



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS – ICSA**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

EVALDO PEREIRA LOPES

A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL COMO EXPRESSÃO DA  
PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA

Mariana - MG

2022

EVALDO PEREIRA LOPES

**A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL COMO EXPRESSÃO DA  
PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado  
como requisito parcial para obtenção do título de  
Bacharel em Serviço Social pela Universidade  
Federal de Ouro Preto.

Orientador: Prof. Dr. André Mayer

Mariana - MG

2022

## SISBIN - SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO

L864e Lopes, Evaldo Pereira.

A exploração do trabalho infantil como expressão da precarização do trabalho no modo de produção capitalista. [manuscrito] / Evaldo Pereira Lopes. Evaldo Lopes. - 2022.  
55 f.

Orientador: Prof. Dr. André Mayer.  
Monografia (Bacharelado). Universidade Federal de Ouro Preto.  
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas. Graduação em Serviço Social .

1. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Brasil). 2. Trabalho - Avaliação. 3. Trabalho infantil. 4. Serviço social. I. Lopes, Evaldo. II. Mayer, André. III. Universidade Federal de Ouro Preto. IV. Título.

CDU 331-053.2

Bibliotecário(a) Responsável: Essevalter De Sousa-Bibliotecário Coordenador  
CBICSA/SISBIN/UFOP-CRB6a1407



## FOLHA DE APROVAÇÃO

**Evaldo Pereira Lopes**

A exploração do trabalho infantil como expressão da precarização do trabalho no MPC

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social

Aprovada em 18 de outubro de 2022

### Membros da banca

Dr. André Mayer - Orientador - Universidade Federal de Ouro Preto  
Ms. Sheila Dias Almeida - Universidade Federal de Ouro Preto  
Dr. Rodrigo Fernandes Ribeiro - Universidade Federal de Ouro Preto

André Mayer, orientador do trabalho, aprovou a versão final e autorizou seu depósito na Biblioteca Digital de Trabalhos de Conclusão de Curso da UFOP em 04/11/2022



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Monteiro Mayer, PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR**, em 04/11/2022, às 06:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0421992** e o código CRC **F4F95D87**.

*“Como uma pessoa pode gostar de ser acordada diariamente pelo despertador às 6h30, pular da cama, se vestir rápido, comer depressa, cagar, mijar, escovar os dentes, pentear o cabelo, lutar contra um imenso engarrafamento para chegar a um lugar onde essencialmente se faz muito dinheiro para outra pessoa e ainda ter que agradecer por essa oportunidade?” (BUKOWSKI)*

## **DEDICATÓRIA**

Charles Bukowski em sua insana sabedoria nos diz “Um intelectual é um homem que diz uma coisa simples de uma maneira difícil; um artista é um homem que diz uma coisa difícil de uma maneira simples.”

E então, lanço-me assim como ele, de convenções sociais, que são realizadas por meio de regras absurdas de uma sociedade pautada no lucro e na exploração.

Por fim, agradeço à Sra.<sup>a</sup> Dorica, minha mãe, saiba que foi minha pulsão de continuidade nesta trajetória. Aos meus amigos, um muito obrigado por dividir comigo momentos de angústia e de intensa felicidade, e agradeço principalmente a mim mesmo, que diante de inúmeras crises de ansiedade e enxaqueca, encontrei formas de persistir na Graduação e eis-me aqui, cumprindo os últimos requisitos para findar uma das etapas significativas da minha trajetória de vida.

## RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso centra o seu objeto de estudo na análise sistematizada da exploração do trabalho infantil como expressão da precarização do trabalho no contexto do modelo econômico neoliberal. Faz-se como objetivo aprofundar teoricamente os conhecimentos acerca do tema delimitado acima, havendo como aprofundamento teórico crítico sobre os objetivos relacionados a exploração do trabalho infantil, da precarização do trabalho, e das expressões da “questão social” na contemporaneidade, localizando a atuação profissional do Assistente Social, frente a essa expressão da “questão social”. Cita-se o materialismo histórico dialético, empregando como metodologia a revisão bibliográfica a partir de legislações, análise da base de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Cita-se como possíveis considerações a exploração do trabalho infantil como expressão da precarização do trabalho, sendo estas, expressões da contradição entre Capital e Trabalho, resultando na “questão social”, objeto direto do trabalho do Assistente Social.

**Palavras-Chaves:** Exploração do trabalho infantil; Precarização do Trabalho; Serviço Social; PETI.

## RESUMEN

El presente trabajo de fin de curso centra su objeto de estudio en el análisis sistematizado de la explotación del trabajo infantil como expresión de la precariedad laboral en el contexto del modelo económico neoliberal. Se hace como objetivo profundizar teóricamente el conocimiento sobre el tema delimitado anteriormente, teniendo como profundización teórica crítica sobre los objetivos relacionados con la explotación del trabajo infantil, de la precarización del trabajo, y de las expresiones de la "cuestión social" en la contemporaneidad, ubicando la actuación profesional del Trabajador Social, frente a esta expresión de la "cuestión social". Se cita el materialismo histórico dialéctico, empleando como metodología la revisión bibliográfica a partir de legislaciones, análisis de la base de datos del Instituto Brasileño de Geografía y Estadística (IBGE). Entre las consideraciones posibles está la explotación del trabajo infantil como expresión de la precariedad laboral, que son expresiones de la contradicción entre el Capital y el Trabajo, dando lugar a la "cuestión social", objeto directo del trabajo del Trabajador Social.

Palabras clave: Explotación laboral infantil; Precarización del trabajo; Servicio social; PETI;



## **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1- Dados de 2019. Pesquisa Nacional por amostra de domicílio (PNAD Contínua) sobre Trabalho de Crianças e Adolescentes que integra as estatísticas experimentais do IBGE.....	38
Figura 2 - Dados de 2019. Pesquisa Nacional por amostra de domicílio (PNAD Contínua) sobre Trabalho de Crianças e Adolescentes que integra as estatísticas experimentais do IBGE. Total de pessoas ocupadas com 5 a 17 anos.....	40

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Tabela 1 - Fonte: OLIVEIRA, L. (2018) Os vários tipos de "família".....31

Tabela 2 - Fonte: PNAD, 2019. População de ocupados de 05 à 17 anos, dados referentes à exploração do trabalho infantil .....41

## **LISTA DE SIGLAS**

**CEAS** - Centro de Estudos e Ação Social

**CREAS** – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**ECA** – Estatuto da criança e adolescente

**FNPETI** - Fórum Nacional de prevenção e erradicação da exploração do trabalho infantil no Brasil

**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**LISTA TIP** - lista das piores formas de trabalho infantil

**LOAS** - Lei Orgânica de Assistência Social

**MPC** – Modo de produção capitalista

**OIT** – Organização Internacional do trabalho

**PBF** – Programa Bolsa Família

**PEP** – Projeto ético político

**PETI** – Programa de erradicação ao trabalho infantil

**PNAD Contínua** - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

**TCC** – Trabalho de conclusão de curso

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	13
I O CAPITAL E A “QUESTÃO SOCIAL” .....	17
1.1 A LEI GERAL DA ACUMULAÇÃO CAPITALISTA E AS FASES DO CAPITAL .....	17
1.2 POLÍTICAS SOCIAIS E “QUESTÃO SOCIAL” .....	20
2- A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E A SUA RELAÇÃO COM A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL .....	30
2.1. A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E AS RELAÇÕES SOCIAIS .....	30
2.2 PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO: COOPTAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA .....	32
2.3 A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL: EXPRESSÃO DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO .....	40
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	49
REFERÊNCIAS .....	51

## INTRODUÇÃO

Como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal de Ouro Preto, apresenta-se o presente trabalho de conclusão de curso, cujo tema é *A exploração do trabalho infantil como expressão da precarização do trabalho no capitalismo contemporâneo*.

Como objeto de estudo, apresenta-se a precarização do trabalho como fator fundante, alinhado ao modo societário vigente e ao modelo econômico neoliberal que aprofunda e tensiona o crescimento da exploração do trabalho infantil, identificando as contradições existentes na própria atuação profissional do Serviço social, que também sobre com os impactos de um novo modelo econômico, e da reorganização da produção, como enfatiza Antunes:

O neoliberalismo e a reestruturação produtiva da era da acumulação flexível, dotadas de forte caráter destrutivo, têm acarretado, entre tantos aspectos nefastos, um monumental desemprego, uma enorme precarização do trabalho e uma degradação crescente, na relação metabólica entre homem e natureza, conduzida pela lógica societária voltada prioritariamente para a produção de mercadorias, que destrói o meio ambiente em escala globalizada. (ANTUNES, 2001, p.35)

Insiro-me como estagiário no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), a partir do cumprimento de disciplinas obrigatórias de Estágio Supervisionado em Serviço Social I, II e III e, a partir disso, acompanhar sistematicamente o trabalho da equipe de Serviço Social inserido no programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) com ênfase às crianças e adolescentes em situação de violação de direitos e/ou vínculos rompidos.

E somado à inquietação acima, sou inserido na dinâmica do trabalho precarizado, sendo esta uma das expressões do modelo econômico neoliberal, onde minha renda econômica é adquirida através do trabalho autônomo, sendo uma continuidade da forma de trabalho em que a minha família exerce, não apagando os marcadores sociais que por aqui permeiam. Afirmando que a minha composição familiar, é pertencente a classe trabalhadora e da raça/etnia.

Diante dos apontamentos acima, cita-se o referencial teórico, alinhado à prática e análise cotidiana que absorvi durante os quatro anos de graduação em Serviço Social, compreendendo que o objeto de trabalho do Assistente Social é a “questão

social”<sup>1</sup>. Logo, compreende-se que a exploração do trabalho infantil se imbrica como fruto da precarização do trabalho que é também uma expressão da “questão social”.

Como benefício desta pesquisa, têm-se as contribuições relacionadas a formação teórica- crítica, com base na formatação de um denso e relevante material para o Serviço Social, fomentando alguns dados que se apresentará de forma sistematizada.

É também pensando como benefício a longo prazo que este material pode ser encaminhado ao Programa de erradicação ao trabalho infantil (PETI), como forma de subsidiar o trabalho dos membros e auxiliar na formulação de políticas públicas relacionadas ao combate à exploração do trabalho infantil no município.

Como risco apresentado pela realização deste trabalho em questão, cita-se o não fortalecimento da produção de conhecimento do Serviço Social em congruência à precarização de trabalho e à exploração do trabalho infantil. O objetivo geral deste trabalho é apontar a exploração do trabalho infantil como expressão da precarização do trabalho, que é também uma expressão do modelo econômico neoliberal, que fortalece ainda mais os interesses da conjunção societária vigente.

Como justificativa, aproxima-se o trabalho ao tema vigente, de acordo com as considerações relacionadas a requisição profissional na contemporaneidade. Vê-se o que é vivenciado no cotidiano profissional do Serviço Social, citando os percalços materiais, institucionais e ideológicos, relacionados a uma atuação profissional que exerce autonomia relativa, como Iamamoto (2000) apresenta:

Os processos de trabalho podem ser compreendidos como “[...] uma matéria-prima ou objeto sobre o qual incide a ação; meios ou instrumentos de trabalho que potenciam a ação do sujeito sobre o objeto; é a própria atividade, ou seja, o trabalho direcionado a um fim, que resulta em um produto” (IAMAMOTO, 2000, p. 61-62).

Constata-se, a partir da análise teórico crítica sobre os impactos neoliberais para a profissão na contemporaneidade, a precarização, privatização e terceirização do trabalho, modificando o vínculo empregatício e gerando um aumento da carga horária de trabalho. A disputa pela hegemonia da profissão com outras vertentes de atuação profissional cresce e reconhece-se aqui o próprio espaço de atuação

---

<sup>1</sup>CARVALHO e IAMAMOTO (1983, p. 77), define que questão social: “... É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão”.

profissional um lugar de luta e tensionamento. Considera-se por fim, que segundo Vasconcelos (2015, p. 479)

É nesse sentido que o projeto profissional nos convoca a confrontar a escolher entre: 1- Seus princípios, valores emancipatórios e referências teóricas necessárias a apreensão da lógica e das leis fundamentais da organização capitalista, e 2 – os costumes, a tradição e a moral burguesas e as referências teóricas funcionais à reprodução e desenvolvimento da sociedade capitalista.

Como objetivos específicos, será feito um levantamento teórico crítico da exploração do trabalho infantil, da precarização do trabalho, e das expressões da “questão social” na contemporaneidade.

A revisão bibliográfica vai se nortear a partir de algumas indagações, apresentando dados empíricos acerca da realidade socioeconômica dos usuários das políticas sociais do país, considerando dados que apontem para a interseccionalidade<sup>2</sup> dos casos- raça, gênero e classe - e os impactos destas opressões ao recorte da exploração do trabalho infantil.

Como caminho teórico desta pesquisa, inicia-se a compreensão aprofundada sobre o capitalismo e a formação das políticas sociais, e em como essa se expressa diante da precarização do trabalho no modelo econômico neoliberal. E diante destas expressões que também são expressivas formas de manifestação da “questão social”, o Assistente Social se insere como interventor desta problemática.

O trabalho será percorrido através da análise bibliográfica, absorvendo a aproximação teórica de obras bibliográficas de alguns referenciados autores marxistas, como: Ricardo Antunes, Raquel Raichelis, Elaine Rossetti Behring, José Paulo Netto, Marilda lamamoto.

A construção do projeto ético – político da profissão e da atuação profissional deve se pautar a partir do conceito de totalidade, e da análise teórico crítica intrinsecamente ligado ao materialismo histórico dialético. Entende-se que a teoria não deve se pautar na construção e hipótese de uma possível realidade. Marx e Engels (2010) estabelecem um diálogo relacionado a formulação do movimento real da história:

É necessário voltar a estudar toda a história, devem examinar-se em todos os detalhes as condições de existência das diversas formações sociais antes de

---

<sup>2</sup> Segundo o Politize (2020), a interseccionalidade é um conceito sociológico preocupado com as interações e marcadores sociais nas vidas das minorias.

procurar deduzir delas as ideias políticas, jurídicas, estéticas, filosóficas, religiosas etc. que lhes correspondem (Marx-Engels, 2010, p. 107).

O método de Marx não resulta de operações repentinas (NETTO, 2011). O que deve ser feito é analisar a realidade existente e construir uma teoria a partir dela, suspendendo o cotidiano e a sua capacidade imediatista de gerar respostas para as expressões da “questão social”. Logo, o método vigente nesta pesquisa, será o materialismo histórico dialético, a partir da apresentação da realidade como ela é, suspendendo o imediatismo do cotidiano apresentado.

No capítulo seguinte do presente trabalho será discorrido sobre o Capital e a “questão social”, introduzindo acerca da lei geral da acumulação Capitalista e as fases do Capital, identificando a “Questão social” como objeto de trabalho do Assistente Social na trajetória histórica da profissão, bem como a formação das políticas sociais e as expressões do neoliberalismo, com ênfase na precarização do trabalho.

Já no último capítulo aborda-se a precarização do trabalho e a sua relação com a exploração do trabalho infantil, realizando uma análise interseccional entre: Gênero, raça e classe, e a exploração do trabalho infantil como expressão da precarização do trabalho, seguindo para identificar e destacar a atuação do Assistente Social frente à exploração do trabalho infantil. Portanto, finaliza-se a partir das considerações finais acerca do tema referenciado anteriormente.



## **I O CAPITAL E A “QUESTÃO SOCIAL”**

O presente capítulo trata no 2.1 acerca da lei geral da acumulação capitalista e as fases do Capital, introduzindo questões sobre os meios de produção e em como tal produção capitalista medeia as relações sociais, seguindo para o item 2.2 acerca das políticas sociais e “questão social” findando no item 2.3, resgatando elementos sobre as expressões do neoliberalismo.

### **1.1 A LEI GERAL DA ACUMULAÇÃO CAPITALISTA E AS FASES DO CAPITAL**

O modo de produção capitalista (MPC) surge a partir do trabalho, o que antes se relacionava com a transformação da natureza para o provimento das necessidades, ganha características específicas no modo de produção capitalista, como a extração de mais-valia através da exploração da força de trabalho, e as relações de dominação pelo vetor econômico.

E, então, é mantido como base de sustentação de poder a violência que se perpetua por meio do poder coercitivo acrescido a esse a coerção ideológica, exercida pela produção e reprodução das relações sociais, como a educação e a cultura, mudando dessa forma drasticamente o mundo, transformando tanto o que é palpável, como o que não é em mercadoria, configurando a sociabilidade a partir das relações de mercado, pautando sempre a relação de exploração e explorado, visando sempre o lucro.

O processo descrito acima de maneira simplificada se dá a partir da formulação da necessidade da burguesia, classe essa que se efetiva e se configura por meio da propriedade privada, detendo a riqueza que é produzida por meio do único bem da classe trabalhadora, a sua força de trabalho.

O cotidiano é moldado por meio de necessidades sociais, e ele se reproduz por meio da manutenção do sistema capitalista, que se materializa pelos meios de produção, produzindo mercadorias, desenvolvidas e pensadas em primeiro momento para suprir a condição de sobrevivência humana e gerar mais-valia. “À primeira vista a mercadoria parece uma coisa trivial, evidente. Analisando-a, vê-se que ela é uma coisa muito complicada, cheia de sutileza metafísica e manhas teológicas” (MARX, 1983, p. 70).

Logo, a mercadoria é antes de tudo uma coisa, e essa mercadoria é produto do trabalho humano, produzida para suprir as necessidades sociais, que são de fato efetivadas por intermédio da troca pela soma de valor e quando esse movimento denominando dinheiro é acrescido de excedente econômico, vê-se o processo de mais-valia, que se dá a partir da venda da mercadoria que foi produzida através da força de trabalho da classe trabalhadora. Marx (1984) argumenta que:

Dinheiro – considerado aqui como expressão autônoma de uma soma de valor [...] – pode na base da produção capitalista, ser transformado em capital e, em virtude dessa transformação, passar de um valor dado para um valor que se valoriza a si mesmo, que se multiplica. Produz lucro, isto é, capacita o capitalista a extrair dos trabalhadores determinado quantum de trabalho não pago, mais produto, mais valia, e apropriar-se dele. Assim adquire, além do valor de uso que possui como dinheiro, um valor de uso adicional, a saber, o de funcionar como capital. Seu valor de uso consiste aqui justamente no lucro que, uma vez transformado em capital, produz. Nessa qualidade de capital possível, de meio para a produção de lucro, torna-se mercadoria, mas uma mercadoria sui generis. Ou, o que dá no mesmo, o capital enquanto capital se torna mercadoria. (MARX, 1984c, p. 255).

Marx (1983) em suas ricas contribuições nos convida a pensar: “De onde provêm o caráter enigmático do produto do trabalho, tão logo ele assume a forma mercadoria?” Complementa que: “Evidentemente, dessa forma mesmo” (MARX, 1983, p. 71). Sendo então o processo de fetichismo da mercadoria “[...] do caráter social peculiar do trabalho que produz mercadoria” (MARX, 1983, p. 71). Ou seja, o trabalhador se desprende da própria coisa que ele o criou, transformando-se em um objeto aquém de seu criador, algo que se reproduz diante do ciclo do capital.

O ciclo do capital é visto da seguinte forma: o capitalista utiliza de seu poderio econômico para comprar a força de trabalho e matéria prima, utilizando os meios de produção para criar mercadorias que, acrescidas de mais-valia, vão ao mercado, sendo transformadas em dinheiro, gerando assim o processo de acumulação capitalista, logo compreende-se também que o MPC ocorre para além da produção.

Para isso o ciclo é compreendido, segundo Netto (2009): Dinheiro → Mercadoria → Modo de produção → Força de trabalho, passando para o processo produtivo de: Mercadoria → Modo de produção → Força de trabalho → Esfera da produção → Novas mercadorias, e quando essas mercadorias são vendidas, ocorre a troca por mais dinheiro, tomando forma de Capital Monetário com valor acrescido: Nova mercadoria  $M'$  → Dinheiro acrescido  $D'$  e então todo o movimento do Capital pode ser reconhecido como a rotação do Capital, configurado da seguinte maneira:

**D → M → Mp → F ..... P → M' → D'**

E então, o Capital só pode existir se houver a rotação do processo acima, compreendido como a lei geral da acumulação capitalista. E esta acumulação só pode vir senão da exploração da força de trabalho e se dá através de dois processos:

Abstraindo toda acumulação, a mera continuidade do processo de produção, ou a reprodução simples, transforma após um período mais ou menos longo necessariamente todo o capital em capital acumulado ou mais valia capitalizada. Se, ao entrar no processo de produção, ele tenha sido propriedade pessoal adquirida mediante trabalho de seu aplicador, mais cedo ou mais tarde torna-se valor apropriado sem equivalente ou materialização, seja em forma monetária ou outra, de trabalho alheio não pago. (MARX, 1984a, p.156)

Na reprodução simples os Capitalistas acumulam todo o montante de mais-valia, mas a mesma não retoma aos meios de produção, ou seja, o valor não é acrescido novamente na produção de novas mercadorias; e então “[...] mesmo na reprodução simples todo o capital adiantado, como quer que tenha sido originalmente obtido, transforma-se em capital acumulado ou mais-valia capitalizada” (MARX, 1984a, p. 169).

Já na reprodução ampliada, o Capitalista detém de parte da mais-valia e o restante do valor retoma para a produção de mais-valia, ou seja, é a conversão de mais-valia em capital, multiplicando o seu excedente em mais valor.

Ainda no processo de acumulação e centralização surgem necessidades inerentes à transformação do capital em seus distintos estágios, visto que há princípios claros, como o de acumular Capital ou desaparecer, sendo absorvido por um capitalista que detém mais-valia do que outrem, compreendendo então o fenômeno da criação de monopólios, destruindo qualquer resquício de livre concorrência de mercado, principalmente com o início do Capital monopolista, na década de 1970. Mandel (1976), discute acerca das fases capitalistas:

Na tradição teórica que vem de Marx, está consensualmente aceito que o capitalismo, no último quartel do século XIX, experimenta profundas modificações no seu ordenamento e na sua dinâmica econômicas, com incidências necessárias na estrutura social e nas instâncias políticas das sociedades nacionais que envolvia. Trata-se do período histórico em que o capitalismo concorrencial sucede o capitalismo dos monopólios, articulando o fenômeno global que, especialmente a partir dos estudos lenineanos, tornou-se conhecido como o estágio imperialista. E é também consensual que “o período do imperialismo ‘clássico’ [situa-se] entre 1890 e 1940” (MANDEL, 1976, p.325).

As mudanças ocorridas na lógica capitalista na década de 1970 mudam as configurações da sociabilidade, para além da lógica de mercado. Em diálogo com Netto (1992), o Estado assume novas funções e o liberalismo perde força, pois tinha como preceito o livre mercado e um Estado mínimo, tendo agora intervenção estatal no que tange a crises cíclicas do Capital, como também a manutenção da força de trabalho, através da educação, financiamento de pesquisas, infraestrutura e subsídios para empresas:

Até então, o Estado, na certa caracterização marxiana o representante do capitalista coletivo, atuava como cioso guardião das condições externas da produção capitalista. Ultrapassava a fronteira de garantidor da propriedade privada dos meios de produção burgueses somente em situações precisas donde um intervencionismo emergencial, episódico, pontual. Na idade do monopólio, ademais da preservação das condições externas da produção capitalista, a intervenção estatal incide na organização e na dinâmica econômica desde dentro, e de forma contínua e sistemática. Mais exatamente, no capitalismo monopolista, as funções políticas do Estado imbricam-se organicamente com as suas funções econômicas. (NETTO, 1992, p. 24).

Apesar das mudanças que ocorreram nesse período, o capital se mantém firme aos seus princípios de exploração, concentração e acumulação de riquezas. Para isso produz e reproduz o desemprego em larga escala, como também as condições sub-humanas para a classe trabalhadora diante do exército industrial de reserva como exemplificado em Marx:

Quanto maiores forem a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e o vigor de seu crescimento e, portanto, também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior será o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível se desenvolve pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva acompanha, pois, o aumento das potências da riqueza. Mas quanto maior for esse exército ativo de trabalhadores, tanto maior será a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do martírio de seu trabalho. Por fim, quanto maior forem as camadas lazentas da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior será o pauperismo oficial. Essa é a lei geral, absoluta, da acumulação capitalista. (MARX, 1985, p. 209).

## 1.2 POLÍTICAS SOCIAIS E “QUESTÃO SOCIAL”

A produção capitalista regula a produção e reprodução de mercadorias, bem como a reprodução social, que endossa inclusive o próprio movimento do Capital. E

compreendendo a contradição da relação entre capital e trabalho, entende-se que de um lado há um excedente de riquezas concentrado sob o poderio de um pequeno grupo e, do outro, vê-se a concentração da pobreza que é socializada entre a classe trabalhadora, criando dessa forma uma sociabilidade pautada em relações de dependência.

No entanto, para que as engrenagens continuem em perfeita manutenção, vê-se diante da experiência e possibilidade de uma produção que abrange as necessidades humanas em sua totalidade, mas tal produção não é socializada, se não por meio da relação mercadológica, como acompanha-se em Marx (1984):

Uma sociedade não pode parar de consumir, tampouco deixar de produzir. Considerado em sua permanente conexão e constante fluxo de sua renovação, todo processo social de produção é, portanto, ao mesmo tempo, processo de reprodução. (MARX, 1984, p. 153)

Nessa relação de consumo citada por Marx, podemos identificar a divisão de classes, bem como se posiciona cada uma no âmbito das relações sociais, e como é tratada a questão social. Sobre a qual Carvalho e Iamamoto (2008) dizem que:

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão". (CARVALHO e IAMAMOTO, 2008, p.77)

No modo de produção capitalista, todas as forças necessárias para sua manutenção são usadas, a exemplo, a força ideológica e coercitiva, porém quando as mesmas não são suficientes, abre-se espaços para concessões, que para a classe operária significa conquistas, que se deram devido a organização sindical e a pressão dos trabalhadores. Algumas demandas são aceitas, com o receio de que algo pior para seus lucros viesse a acontecer, esse atendimento de demandas se efetiva através das políticas sociais, que atualmente vêm sofrendo retrocessos da era de políticas neoliberais, assim Behring e Boschetti (2009):

Não se pode indicar com precisão um período específico de surgimento das primeiras iniciativas reconhecíveis de políticas sociais, pois, como processo social, elas se gestaram na confluência dos movimentos de ascensão do capitalismo com a Revolução Industrial, das lutas de classe e do desenvolvimento da intervenção estatal. Sua origem é comumente relacionada aos movimentos de massa social-democratas e ao estabelecimento dos Estados-nação na Europa ocidental do final do século XIX (Pierson, 1991), mas sua generalização situa-se na passagem do

capitalismo concorrencial para o monopolista, em especial na sua fase tardia, após a Segunda Guerra Mundial (pós 1945). (BEHRING e BOSCHETTI, 2006, p.47)

As mudanças ocorridas no processo de produção capitalista mudaram as formas de atuação no mercado, bem como as intervenções estatais, todo esse processo de mudança passou pela prova do tempo e teve como marco a crise de 1929 nos Estados Unidos, período que ficou conhecido como a grande depressão.

Durante o período de 1929-1932 ocorreu a maior crise econômica que o capitalismo já vivenciou. Com a quebra da Bolsa de Nova York, o cenário financeiro se alterou, resultando no colapso da economia mundial e na falência de empresários, causando, ainda, desemprego em massa e gerando desconfiança quanto aos preceitos liberais, como mercado autorregulável através da mão invisível e o bem estar coletivo que resultaria de um processo egoísta como defendia o filósofo Adam Smith.

Como resultado desse processo em escala mundial, havendo também a consciência que outra crise de tamanha dimensão não era suportável, os pensadores da época se desdobraram para encontrar uma alternativa que fosse segura para manter os interesses econômicos da burguesia, como também os interesses ideológicos que mantêm a ordem social vigente, que são produzidas através da extração de mais-valia no processo de exploração da classe operária. Nessa busca, ganha destaque o pensamento Keynesiano. Behring e Boschetti (2011) argumentam que:

A convicção sobre a necessidade de regulação estatal para seu enfrentamento. Esta só foi possível pela conjugação de alguns fatores como: a) estabelecimento de políticas keynesianas com vistas a gerar pleno emprego e crescimento econômico num mercado capitalista liberal; b) instituição de serviços e políticas sociais com vistas a criar demanda e ampliar o mercado de consumo; e c) um amplo acordo entre esquerda e direita, entre capital e trabalho (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 92).

Com duplo objetivo, de amenizar os impactos da crise, e atender parcialmente as propostas da classe trabalhadora, o Estado em países de capital central assume esse caráter intervencionista, de amortecer os impactos das crises que são inerentes do modo de produção capitalista, sendo esse, como tantos outros processos que

envolvem o Capital, diferente em países de capitalismo periférico, como países que compõem a América Latina.

Sendo o último país a abolir a escravidão, o Brasil traçou um caminho de segregação da população, pautado na discriminação racial. E ainda enquanto Colônia de Portugal, a economia brasileira girava em torno da exploração de minerais e da atividade agrícola. E, com a independência do país em 1822 atrelado à transição do modelo escravagista para o capitalismo, ocorreram algumas mudanças, porém pouco significativas no campo das políticas sociais, fator que se deve ao fato do capitalismo no Brasil ocorrer por uma via não clássica alinhada ao modelo econômico agrário exportador.

O capitalismo de caráter dependente faz com que a economia brasileira permaneça sujeita ao Capital internacional, o que faz com que a elite econômica do país, que compõem a política, adote medidas que não somente assegurem seu poderio em termos financeiros, como em termos sociais, produzindo e reproduzindo as relações sociais de dominação, através da falta ou precarização de acesso aos direitos sociais, como Saúde, Educação e Assistência social, intensificando a superexploração<sup>3</sup> através do racismo estrutural, do machismo e da exploração do trabalho infantil.

Mudanças importantes aconteceram durante e após a grande depressão, com uma economia agrícola baseada na exportação de seu principal produto, o café, e então o Brasil tem a necessidade de se reinventar, a partir do investimento em novos produtos para exportação e nesse novo cenário ganham destaque os produtores de açúcar e carne do Sul do país, de onde veio o então Presidente na década de 30/40, Getúlio Vargas, encerrando dessa forma a política do café com leite, que alternava a ocupação da presidência entre paulistas e mineiros, sendo estes os maiores produtores de café e leite.

Entre 1930 a 1945 consta o período de expansão dos direitos e políticas sociais. Durante o período de 1946 a 1964 há uma lentidão na expansão dos direitos e das políticas sociais, sendo também consequência da conjuntura mundial, como a guerra fria e a polarização entre o capitalismo e o socialismo real. A ditadura empresarial civil militar passa pelo plano de modernização conservadora, repressiva

---

<sup>3</sup> A superexploração da força de trabalho é realizada como mecanismo de compensação da dinâmica desigual constituída historicamente entre periferia e centro do capitalismo, como forma de contrarrestar os valores transferidos da periferia para o centro (MARINI, 2011)

e coercitiva, enfrentando dentre tantas expressões o arrocho salarial. Bravo (2006, p. 6), afirma que:

Em face da “questão social” no período 64/74, o Estado utilizou para sua intervenção o binômio repressão-assistência, sendo a política assistencial ampliada, burocratizada e modernizada pela máquina estatal com a finalidade de aumentar o poder de regulação sobre a sociedade, suavizar as tensões sociais e conseguir legitimidade para o regime, como também servir de mecanismo de acumulação do capital.

No sentido de dar legitimidade à ditadura instaurada, há uma expansão das anteriores e remotas políticas sociais do Brasil, entendendo que essa era uma forma da classe trabalhadora entender que o processo ditatorial era benéfico a todos, independentemente das intercorrências violentas, bem como a venda compulsória do país ao capital estrangeiro Estadunidense, aumentando a internacionalização da economia, ampliação do parque industrial nacional.

E as ditaduras que eclodem de um modo geral no território latino-americano, foram instauradas para controlar a economia do território, e no Brasil, durante o período ditatorial, surgem ações relacionadas a área social, como: Criação do Banco Nacional de Habitação (BNH), do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), e diversas ações ligadas a previdência de diversos segmentos da classe trabalhadora.

No decorrer do processo há a retomada da organização de classes no país. As classes populares e revolucionárias do Brasil levantam o movimento estudantil e operário de modo a recuperar e lutar por mais direitos trabalhistas e humanos, em meio à censura e tortura do governo militar, tensionando até o momento da redemocratização do país, seguindo para uma eleição democrática e reforma constitucional que culminam para o marco da seguridade, a constituição de 1988.

A seguridade social é uma estrutura estratégica a organização social do trabalho, e historicamente seu acesso é concedido via direito do trabalho, seja pela base bismarckiana ou beveridgiana, ou o próprio padrão keynesiano fordista, e a lógica da Seguridade social no Brasil não se modifica muito a essas, sendo a previdência de caráter contributivo, excluindo os desempregados de seus benefícios. O sistema de proteção integrado e universal não tem ocorrido nem em sua forma organizativa administrativa e financeira, nem do ponto de vista do acesso.

O processo de consolidação de direitos na legislação foi um passo importante na busca por uma ordem societária mais justa e, conseqüentemente, menos desigual, porém, tempos de retrocessos no âmbito de direitos aconteceram.



Com a crise do capital em 1970, o Estado social e as conquistas no período do *Welfare State* foram duramente criticados e passaram a sofrer com as ofensivas neoliberais, que apontam os investimentos em políticas sociais e a intervenção estatal como motivos da crise que faz parte da lógica do capital. Behring e Boschetti (2011)

Uma crise clássica de superprodução, se observadas as tendências de longo prazo fundadas na lei do valor. O já presente agravamento do problema do desemprego pela introdução de técnicas capital intensivas e poupadoras de mão de obra, a alta dos preços de matérias-primas importantes, a queda do volume do comércio mundial e um poder de barganha razoável dos trabalhadores empregados, advindo do ainda recente período de pleno emprego no capitalismo central, são elementos que estão na base da queda da demanda global (de um ponto de vista keynesiano) e da erosão inexorável da taxa média de lucros, de uma óptica marxista, no início dos anos de 1970 (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 116).

O marco legal da seguridade social no Brasil se dá na constituição de 1988, onde se estrutura o tripé de forma sistematizada: Assistência Social, Saúde e Previdência, mas ainda sim pautada na lógica de Seguro, e historicamente a saúde entrelaça com a previdência de modo que somente os trabalhadores que contribuem possam ter acesso e pleno direito. Já a assistência foi se formando e sendo atribuída como complemento financeiro e institucional da previdência.

A seguridade social brasileira, instituída com a Constituição brasileira de 1988, incorporou princípios desses dois modelos, ao restringir a previdência aos trabalhadores contribuintes, universalizar a saúde e limitar a assistência social a quem dela necessitar. (BOSCHETTI, 2006. p.1)

A proteção social, ao mesmo tempo que consolida direitos, abre mercado para o sistema complementar, sendo proposital a ineficiência em atender a todos os assegurados pela política de proteção, sendo importante destacar a falácia empreendedora endossada pelo capital, sendo o empreendedor os principais usuários dos serviços complementares.

Após os “trinta anos” gloriosos, o capital passa por uma grave e estrutural crise econômica, “trinta anos gloriosos” foi a expressão encontrada pelo economista francês Jean Fourastié, para designar o período de 1945 a 1973, tempo marcado pelo crescimento acelerado da economia com origem nos Estados Unidos, se estendendo aos demais países do bloco capitalista, à medida que se consolidavam as suas políticas de reconstrução dos países destruídos durante a guerra.

São manifestações deste fortíssimo crescimento econômico: o aumento espantoso da produção mundial de bens e serviços. Logo, o Estado se configura no

estágio neoliberal do Capital, utilizando como base a doutrina socioeconômica do Liberalismo clássico e, como consequência, têm-se efeitos destrutivos para a classe trabalhadora, como o desemprego estrutural, a precarização das condições de trabalho e o próprio enxugamento das políticas sociais, acirrando cada vez mais o seu caráter focalista e fragmentado, havendo como características: seletivização, neoconservadorismo, refilantropização e a própria precarização das políticas sociais. O tripé do neoliberalismo se ancora na precarização, desregulamentação do mercado e desmonte das políticas sociais.

A grande burguesia monopolista tem absoluta clareza da funcionalidade do pensamento neoliberal e, por isto mesmo, patrocina a sua ofensiva: ela e seus associados compreendem que a proposta do 'Estado mínimo' pode viabilizar o que foi bloqueado pelo desenvolvimento da democracia política – o Estado máximo para o capital (NETTO, 2012, p.89).

As políticas sociais brasileiras, a partir da década de 1990, são marcadas pelo corporativismo, fragmentação e seletividade e nesse período são diversas a ofensiva neoliberal para o desmonte da seguridade social que já é frágil e de maneira geral desfinanciada, via desvinculação de receitas da união e a própria desresponsabilização do Estado faz com que a seguridade social receba cada vez menos investimento, sendo controlada e demandada para legitimar a exploração sem precedentes do capital. "A defesa e ampliação dessas conquistas e o posicionamento contrário às reformas neoliberais regressivas são desafios permanentes e condições para consolidação da seguridade social pública e universal." (BOSCHETTI, 2006. p,16).

Dessa forma, as expressões da "questão social" têm respostas pouco efetivas e concretas ao movimento do capital, bem como a organização da classe trabalhadora, que sofre duros impactos na sociabilidade que é redesenhada pelas configurações nefastas no modelo econômico neoliberal.

### **1.3 AS EXPRESSÕES DO NEOLIBERALISMO**

O campo fértil de instauração para o modelo econômico neoliberal ocorre quando a crise do Estado de bem-estar social assola os países desenvolvidos entre os anos de 1970, após uma intensa crise econômica no que compreendemos que de sociedade euro-capitalista, alinhada a crise que se instaurou na zona do petróleo,

atingindo massivamente a economia e os formatos de produção como o modelo fordista- taylorista.

Logo, a burguesia atribuiu a crise econômica a intervenção do Estado com a sua política de bem-estar social, idealizando a partir disso a desresponsabilização do Estado na intervenção das expressões da “questão social”. Antunes (2001) disserta que um dos pontos centrais da crise contemporânea se concentra em:

1. O padrão produtivo taylorista e fordista vem sendo crescentemente substituído ou alterado pelas formas produtivas flexibilizadas e desregulamentadas, chamada acumulação flexível, principalmente o modelo japonês Toyotismo. 2. O modelo de regulação social-democrático, sendo solapado pela (des) regulação neoliberal, privatizante e antissocial. (ANTUNES, 2001. p. 37).

A essa fase capitalista, compreendemos como mais uma profunda crise estrutural do Capital, sendo inerente ao próprio funcionamento da atual sociabilidade, gerando então constantes crises cíclicas do Capital. Logo, os pensadores neoliberais, sendo representados por figuras, como Margareth Thatcher, Ronald Reagan e Pinochet, compreenderam que era preciso discutir a eliminação de um Estado que assumia a função de regulador, defendendo o que compreendeu- se por Estado mínimo, com queda na participação de políticas sociais e intervenção na regulação econômica. Marx (1983) disserta que:

As crises do mercado mundial têm de ser concebidas como a convergência real e o ajuste à força de todas as contradições da economia burguesa. Os diversos fatores que convergem nessas crises têm, portanto, de ser destacados e descritos em toda esfera da economia burguesa, e, quanto mais nesta nos aprofundarmos, têm de ser detectadas novas características desse conflito, e ainda é mister demonstrar que as formas mais abstratas dele são interativas e se contêm nas mais concretas (MARX, 1983, v. 2, p. 945).

O modelo econômico vigente toma como princípios que um Estado forte deve gerar uma política de desmonte aos direitos sociais, conseqüentemente enxugando as políticas sociais. E então, como ação, o neoliberalismo se coloca para transformar as políticas sociais em ações pontuais e compensatórias, limitando-se ao trinômio articulado no neoliberalismo as políticas sociais: privatização, focalização e descentralização.

Para isso, ele se unifica com outros elementos, tais como: A reestruturação produtiva é estrutural e a precarização das relações de trabalho, atrelado a contrarreforma do Estado que enxuga e ocasiona o desmonte dos direitos sociais, sendo entendida também como uma alteração regressiva dos direitos que durante o tempo foram consolidados. Behring e Boschetti (2011):

A convicção sobre a necessidade de regulação estatal para seu enfrentamento. Esta só foi possível pela conjugação de alguns fatores como: a) estabelecimento de políticas keynesianas com vistas a gerar pleno emprego e crescimento econômico num mercado capitalista liberal; b) instituição de serviços e políticas sociais com vistas a criar demanda e ampliar o mercado de consumo; e c) um amplo acordo entre esquerda e direita, entre capital e trabalho (BEHRING; BOSCHETTI, 2011, p. 92).

A expansão do neoliberalismo vem a partir da década de 1980, quando registra-se a queda do muro de Berlim, alinhado também a representação de governantes que flertavam com o ideal neoliberal, formatando nesta década e na subsequente “uma nova morfologia do trabalho”<sup>4</sup> (ANTUNES, 2013).

Intensamente ligado a cultura neoliberal, o tempo histórico é marcado pela negação de fatos históricos, sendo esse processo expressões do pós-modernismo, embebido de intensa contestação da história, forte presenteísmo que pressupõe dar conta de explicar a realidade por meio do místico, holístico, estético, endossando a individualidade neoliberal, pautando também o fim da própria ética, sendo a ética compreendida como a reflexão do agir humano. Rocha (2018), por intermédio de alguns teóricos argumenta que:

A desmontagem dos direitos sociais dos trabalhadores, o combate cerrado ao sindicalismo classista, a propagação de um subjetivismo e de um individualismo exacerbados da qual a cultura “pós-moderna”, bem como uma clara animosidade contra qualquer proposta socialista contrária aos valores e interesses do capital, são traços marcantes deste período recente (HARVEY, 1992; MCLROY, 1997; BEYNON, 1995 apud ROCHA, 2018. p.246).

O Brasil é coroado com algumas particularidades, tais como: A regressão de direitos, privatização estatal, mercantilização dos direitos sociais e trabalhistas e taxaçoão por meio de impostos a classe trabalhadora. E então, Raichellis, (2021, p.140) argumenta que: “A precarização do trabalho assume novas dimensões e

---

<sup>4</sup> As novas configurações que a categoria do trabalho possui a partir da vigência do modelo econômico neoliberal (ANTUNES, 2013)

manifestações na atualidade, atingindo o conjunto da classe trabalhadora, ainda que com diferentes intensidades, considerando-se a divisão sociotécnica, sexual e étnico-racial do trabalho.”

E durante os anos 2000, o foco no combate à pobreza ganhou grandes proporções por meio da política de Assistência Social, com foco em programas de transferência de renda, reconhecendo a tendência à minimização das Políticas Sociais. Netto e Braz (2009), resgata acerca da precarização das políticas públicas:

Flexibilizar essa legislação social significa - não é possível ter nenhuma ilusão sobre isso - aumentar ainda mais os mecanismos de extração do sobretrabalho, ampliar as formas de precarização e destruição dos direitos sociais que foram arduamente conquistados pela classe trabalhadora, desde o início da Revolução Industrial, na Inglaterra, e especialmente pós 1930, quando se toma o exemplo brasileiro. (NETTO E BRAZ, 2009, p.129).

Raichellis (2021), apresenta em sua teoria que há registros das barbaridades neoliberais contra o povo, como a reforma trabalhista nos governos Temer, a desvinculação das receitas da união, e a PEC – 95/2016, que gera congelamento de gastos em políticas públicas por exatos vinte anos, e junto a esse atentado a integridade da classe trabalhadora, há em andamento na atualidade o projeto de contrarreforma administrativa, a PEC nº 32/2020. Por fim, disserta Antunes (2018, p. 229) que: "Nenhum dos pilares estruturantes da miséria foi efetivamente enfrentado". Ainda dialogando com as ideias de Raichellis (2021), entende-se que:

Esse conjunto de medidas articula-se a uma profunda e persistente desigualdade na distribuição das rendas e das riquezas provenientes do trabalho e a quase inexistente tributação das altas rendas, dos lucros e dividendos, somado à política tributária altamente regressiva, que faz com que a carga de impostos recaia sobre a maioria dos (as) trabalhadores (as). (RAICHELLIS, 2021, p.142)

E então, o avanço neoliberal na atual sociabilidade tem acrescido a classe trabalhadora intensos sofrimentos relacionados ao processo de manutenção da subsistência, mediante ao instaurado de precarização das relações de trabalhos, retrocessos dos direitos sociais construídos por meio da luta de classes, bem como ao acesso restrito da classe trabalhadora ao palco de vendas de sua própria força de trabalho: O mercado de trabalho.

## **2- A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E A SUA RELAÇÃO COM A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

Ainda nesse capítulo, abordaremos acerca da constituição da precarização do trabalho e a sua relação com a exploração do trabalho infantil, passando para o item 3.1 que aborda sobre a precarização do trabalho e as relações sociais, seguindo para o item 3.2 O precário trabalho como cooptação da infância e adolescência e por fim 3.3 A exploração do trabalho infantil como expressão da precarização do trabalho.

### **2.1. A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E AS RELAÇÕES SOCIAIS**

A acumulação do Capital, em vias de acesso da classe trabalhadora ao mercado de trabalho se responsabiliza por ser uma das precursoras em estabelecer a constituição do Exército Industrial de Reserva, compreendendo que o emprego de Capital Constante (Máquinas, Tecnologia, insumos), torna-se maior mediante ao emprego de Capital Variável (Força de trabalho), desmistificando a ideia que se tem sobre o emprego da tecnologia ocasionar o desemprego, entendendo que o responsável por moldar o Exército Industrial de Reserva segue sendo a reprodução ampliada. Marx (1983) levanta questões acerca do que não se configura como mercadoria:

Coisas que em si e para si não são mercadorias, como, por exemplo, consciência, honra, etc., podem ser postas à venda por dinheiro pelos seus possuidores e assim receber, por meio de seu preço, a forma mercadoria. Por isso uma coisa pode, formalmente, ter um preço, sem ter um valor. (MARX, 1983, p. 92)

Marx (1985) argumenta acerca do Exército Industrial de Reserva, que em sua configuração divide a massa sobrando por meio da formação da superpopulação relativa, sendo estas: a) flutuante, composto pela massa de trabalhadores industriais que estão em uma eterna variação de emprego e desemprego; b) latente, sendo os que compõem o excedente dos trabalhadores rurais que migram para o setor industrial; c) estagnado, compõem o grupo de informais que não são absorvidos pelo mercado formal de trabalho; e, por fim, d) o lumpemproletariado, são aqueles que não encontram absorção no mercado de trabalho, mesmo que estejam aptos. E então qual a função do Exército industrial de reserva?

Para o Capital, Exército Industrial de reserva é composto para oferecer uma gama de opções de qual força de trabalho empregar, oferecendo-lhe condições ínfimas de trabalho, e a essa massa de trabalhadores cabe pressionar os salários para baixo. Marx (1985) entende que:

O pauperismo constitui o asilo para inválidos do exército ativo de trabalhadores e o peso morto do exército industrial de reserva. Sua produção está incluída na produção da superpopulação relativa, sua necessidade na necessidade dela, e ambos constituem uma condição de existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza (MARX, 1985, p. 209).

Netto (2009) argumenta que para a classe trabalhadora as consequências são inúmeras, como a pauperização absoluta (quando tal trabalhador não consegue garantir condições de sua própria subsistência) e a pauperização relativa (ocorre mediante a apropriação das riquezas por parte dos capitalistas, influenciando diretamente o lugar e condições de trabalho do operariado nos meios de produção). E então:

[...] compreender o fluxo do capital, seus caminhos sinuosos e sua estranha lógica de comportamento, é, portanto, fundamental para compreendermos as condições em que vivemos” (HARVEY, 2011, p.1)

O trecho acima pode dialogar com o que Antunes (2012, p. 45), considera por superexploração do trabalho: “um processo de superexploração da força de trabalho, dado pela articulação entre baixos salários, jornada de trabalho prolongada e fortíssima intensidade em seus ritmos [...]”.

No Brasil, a chamada modernização trabalhista tem essência regressiva, pois se consubstanciou no mesmo contexto histórico das políticas de ajuste fiscal, principalmente pela redução de investimento do governo federal em políticas públicas. No plano da conformação ideológica há mais de quatro décadas destacam-se as formulações que deram apoio às contrarreformas, a ideologia de desresponsabilização do Estado, o desfinanciamento público das políticas sociais e, paralelamente, a subserviência dessa estrutura jurídico-política ao padrão de acumulação capitalista rentista imposto pelas agências internacionais. (LARA; HILESHEIM, 2020, p. 9)

Portanto, há que se considerar que tais processos como o desmonte das políticas públicas são fundantes da precarização e exploração do trabalho, como expressão da acumulação capitalista. O CFESS (2014) lê a categoria do trabalho como:

O trabalho é um elemento fundante da sociabilidade humana. Mas, no capitalismo, o que prevalece é a exploração e a alienação, que assumem uma particularidade no trabalho infantil, respondendo a demandas do mercado de trabalho, a uma estrutura do capitalismo que promove e legitima esse trabalho, à revelia de legislações e de mobilizações de segmentos da sociedade civil na defesa dos direitos das crianças. (CFESS, 2014)

E dialogando com as fases do Capital, a precarização atrelada à exploração tende a se aprofundar, como vê-se na fase neoliberal do Capital.

## 2.2 PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO: COOPTAÇÃO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

O sujeito em desenvolvimento foi visto durante a formação sócio histórica brasileira de distintas formas, desde a concepção de jovens marginais aos sujeitos que devem ser assegurados e protegidos pelo Estado, família e Sociedade Civil como está fixado no Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), promulgado em 1990. Sendo computado no seguinte trecho que:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990).

E esta mesma legislação afirma no decorrer de seus artigos o trabalho protegido na infância e adolescência:

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade.  
 Art. 61. A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei. Art. 62. Considera-se aprendizagem a ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor. Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios: I – garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular; II – atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente; III – horário especial para o exercício das atividades. Art. 64. Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem. Art. 65. Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários. Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido. Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho: I – noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e às cinco horas do dia seguinte; II – perigoso, insalubre ou penoso; III – realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social; IV – realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola. Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem



fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada. 1º Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo. 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo. Art. 69. O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros: I – respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; II – capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho. (BRASIL, 1990)

Cita-se então legislações anteriores ao ECA, que se desenvolveram por meio de códigos de “menores”, termo esse ainda usual no judiciário, sendo interpretado como um meio de criminalizar a condição de pobreza do público infante – juvenil e em culpabilizar os seus responsáveis, que são lidos como a família “desestruturada”. E então, Costa (2015) retoma acerca da análise histórica das políticas e concepções sobre o que lê-se como infância:

É perceptível, analisando-se a história das políticas para a infância, que há uma ideia constantemente presente no processo político brasileiro de que existe uma desestruturação familiar nos grupos familiares populares, e de que é essa inadequação das famílias a responsável pelos problemas vividos pelas crianças e adolescentes pobres. (COSTA, 2015. p. 94).

A ideia de família “desestruturada” nasce da concepção culturalíssima, enraizando estigmas e pré-julgamentos Costa (2015) resgata acerca de possíveis concepções de família:

A presença desse tipo de relação – afetividade, cooperação e reciprocidade – entre um grupo de indivíduos passa a ser vista como a principal forma de identificar uma família, valorizando esses aspectos, antes secundarizados nas definições de família. [...] as formas de organização familiar que fogem dos estereótipos socialmente difundidos são frequentemente discriminadas, sendo classificadas como desestruturadas e inadequadas. Dessa forma, surge, a partir da exaltação de uma normalidade familiar, o preconceito familiar e o julgamento moral a respeito do funcionamento de famílias que não seguem essa dita normalidade. Esses fenômenos são especialmente comuns em relação aos grupos familiares das classes populares [...] (COSTA, 2015. p.89).

E em se tratando do termo família, o judiciário compreendeu as inúmeras configurações existentes do núcleo familiar e este “passou-se, portanto, a aceitar-se que existem inúmeros tipos de dinâmicas familiares e que, inexistindo um padrão de correção, não é possível classificá-lo como mais ou menos aceitável. (COSTA et al,

2015. p.89).” Atualmente, têm-se diversos formatos do que se compreende por família, tais como:

<b>Família Matrimonial: formada pelo casamento.</b>
<b>Família Informal: formada pela união estável.</b>
<b>Família Monoparental: qualquer um dos pais com seu filho (ex.: mãe solteira e seu filho).</b>
<b>Família Anaparental: Sem pais, formadas apenas pelos irmãos.</b>
<b>Família Reconstituída: Pais separados, com filhos, que começam a viver com outro também com filhos.</b>
<b>Família Unipessoal: Apenas uma pessoa, como uma viúva, por exemplo.</b>
<b>Família Paralela: O indivíduo mantém duas relações ao mesmo tempo, por exemplo, casado que também possui uma união estável.</b>
<b>Família Eudemonista: formada unicamente pelo afeto e solidariedade de um indivíduo com o outro, buscando principalmente a felicidade.</b>

*Tabela 1 - Fonte: OLIVEIRA, L. (2018) Os vários tipos de "família".*

Como reflexão ao Serviço Social verifica-se a partir do que Miotto (2004) aponta que:

Na área da criança e do adolescente, campo fértil de intervenção com famílias, Sant'ana (2000), ao investigar a prática profissional de assistentes sociais em instituições públicas e privadas, concluiu que a maioria dos assistentes sociais realizam uma intervenção pouco qualificada e com ausência de referenciais teóricos e de postura crítica (Miotto, 2004. p.5)

Para Miotto (2004, p.2) “No âmbito do Serviço Social, os processos de atenção às famílias, fazem parte da história da profissão.” Complementando essa questão, cita que a atuação profissional nas políticas sociais deve-se pautar na proposta de tendência protetiva e não na familista, conforme Miotto (2004).

A proposta protetiva busca estabelecer a acessibilidade de direitos universais, consolidando o que entendemos por cidadania. Já a proposta familista defende que a intervenção do Estado só deve ocorrer se esgotadas as possibilidades do núcleo familiar e do mercado para com o sujeito. No entanto, a centralidade da família apresentada na legislação do PETI é tida em seu caráter protetivo como é demonstrado em trecho do programa em questão:

[...] deve ser trabalhada por meio de ações socioeducativas e de geração de trabalho e renda que contribuam para o processo de emancipação, para sua

promoção e inclusão social, tornando-as protagonistas do seu próprio desenvolvimento social (PETI, 2002).

E então, diante do exposto norteamos a ideia de que a infância e adolescência na formatação dos códigos anteriores ao ECA eram pertencentes aos sujeitos em desenvolvimento, brancos, de classe média, pertencentes ao ideário universal de família tradicional.

Junto a esse paradoxo, compreende-se que em maioria, os trabalhadores que ocupam espaços sócio ocupacionais precarizados são sujeitos negros e esses dados se destacam ao que foi computado pelo Fórum Nacional de prevenção e erradicação da exploração do trabalho infantil no Brasil (FNPETI) de 2016, 5% do público infanto-juvenil, correspondente a 1,8 milhão são explorados, 60% das crianças e adolescentes que desenvolvem a exploração do trabalho infantil são negros ou pardos.

Sendo observado também que há um aumento gradativo de acordo com o avanço das faixas etárias, observando que entre 15 e 17 anos há uma maior concentração de exploração do trabalho infantil, dentro do perímetro urbano, contrário ao índice de trabalho dos mais jovens que se encontram desenvolvendo trabalho na zona rural.

Como destaque desses índices, vê-se que a maioria do público infanto-juvenil vítimas da exploração do trabalho infantil são de famílias que possuem uma renda de até dois salários mínimos, havendo essa expressão da “questão social” um claro recorte de classe. (CONDE, 2012; PALHOZA, 2019). Logo, percebe-se que a força de trabalho infanto-juvenil é em maioria utilizada para complementar a renda da família, que se encontra de forma lógica, ligada aos postos de trabalho precarizados.

Historicamente a força de trabalho infantil é convocada a participar dos meios de produção, visto que há uma persistência em convocar toda a classe trabalhadora sem distinção etária para a produção. “No geral, a sociedade coloca a exploração do trabalho infantil de forma anistórica e desconectada do problema da exploração humana, como algo cultural e virtuoso por parte das populações empobrecidas.” (CONDE, SILVA, 2020. p.4), em continuidade à discussão estabelecida por Conde, Silva (2020), Marx (1980), compreende que:

Tornando supérflua a força muscular, a maquinaria permite o emprego de trabalhadores sem força muscular ou com desenvolvimento físico incompleto, mas com membros flexíveis. Por isso, a primeira preocupação do capitalista

ao empregar a maquinaria foi a de utilizar o trabalho de mulheres e das crianças. Assim, de poderoso meio de substituir o trabalho e trabalhadores, a maquinaria transformou-se imediatamente em meio de aumentar o número de assalariados, colocando todos os membros da família do trabalhador, sem distinção de sexo e de idade, sob o domínio direto do capital. O trabalho obrigatório para o capital tomou o lugar dos folguedos infantis e do trabalho livre realizado em casa, para a própria família, dentro dos limites estabelecidos pelos costumes. (MARX, 1980 p. 450-451)

É enraizado entre a classe trabalhadora o ideal do trabalho como atividade educadora e enobrecedora do gênero humano, e essa ideia se materializa por meio de expressões cristãs, como “o trabalho enobrece e dignifica o homem”, no entanto, “Não é comum encontrarmos latifundiários, grandes empresários ou trabalhadores de alto salário indicando o trabalho como uma solução enobrecedora à educação de seus filhos, o que costuma ocorrer nas mais caras escolas e cursos extracurriculares. (CONDE, SILVA, 2020. p.4).”

Porém, algumas ações efetivadas por meio de políticas públicas foram tomadas para o combate à exploração do trabalho infantil, como a incorporação e avanço nos governos LULA, de programas sociais que possuem como um de seus focos a eliminação da exploração do trabalho infantil como a integração no ano de 2005 do Programa Bolsa família (PBF) criado em 2003, com o PETI<sup>5</sup> que possui como marco inicial o ano de 1996.

Neste mesmo ano, o Programa se manteve enquanto ação governamental, como forma de combate à exploração do trabalho infantil em carvoeiras no Estado do Mato Grosso do Sul (MS), articulando-se seguidamente para ocorrer a expansão do PETI para o país todo, junto a ação do (FNPETI). A trajetória do PETI, segundo Carvalho (2004) é que:

A expansão do PETI em 2000 foi acompanhada por algumas redefinições, como a perda do seu caráter preventivo e o estabelecimento de "metas" para os diversos Estados, que por sua vez as redistribuem entre os municípios; o programa se estendeu a áreas urbanas e metropolitanas e passou a contemplar um maior elenco de atividades que envolvem o trabalho precoce, como os lixões, o comércio ambulante e em feiras livres, o cultivo de algodão, fumo, café e laranja, a ocupação em cerâmicas e olarias ou em garimpos e pedreiras, entre outras; foi estabelecido um tempo máximo de quatro anos para a permanência dos beneficiários e, para justificá-lo, a Secretaria de

---

<sup>5</sup>Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, são consideradas trabalho infantil as diversas atividades econômicas ou atividades de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, sejam elas remuneradas ou não, com ou sem finalidade de lucro. (BRASIL, 2019)

Estado de Assistência Social (SEAS), do Ministério da Previdência e Assistência Social, a quem o PETI se encontrava vinculado, ampliou seus objetivos e responsabilidades. (CARVALHO, 2004. p.51).

Já em 2005, ocorreu a integração do PBF com o PETI, sendo uma das formas de aprimoramento da gestão da transferência de renda. Somente em 2011, o PETI integrou a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), integrando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a serviços como: transferências de renda; trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

Cita-se ainda sobre o Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008 que:

Regulamenta os artigos 3º, alínea “d” e 4º da convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que trata da proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação, aprovada pelo Decreto legislativo nº 178, de 14 de dezembro de 1999, e promulgada pelo Decreto nº 3.597, de 12 de Setembro de 2000, e dá outras providências. (BRASIL, 2008)

E é a partir desse decreto que se mapeia a lista das piores formas de trabalho infantil (LISTA TIP), que realiza um relevante trabalho relacionado a uma lista de trabalhos prejudiciais à saúde e à segurança no âmbito da agricultura, pecuária, silvicultura e exploração florestal, pesca, indústria extrativa, indústria de transformação, produção e distribuição de eletricidade, gás e água, construção, comércio, transporte e armazenagem, saúde e serviços sociais, serviços coletivos, sociais, pessoais e outros, serviço doméstico, trabalhos prejudiciais à moralidade, dentre outros. Completa-se ainda na mesma legislação presente no artigo 4º as alíneas a, b e c trazem trabalhos infantis reconhecidos e presente em todo o mundo, sendo:

Art. 4o Para fins de aplicação das alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 3o da Convenção no 182, da OIT, integram as piores formas de trabalho infantil:

I - todas as formas de escravidão ou práticas análogas, tais como venda ou tráfico, cativo ou sujeição por dívida, servidão, trabalho forçado ou obrigatório

II - A utilização, demanda, oferta, tráfico ou aliciamento para fins de exploração sexual comercial, produção de pornografia ou atuações pornográficas;

III - a utilização, recrutamento e oferta de adolescente para outras atividades ilícitas, particularmente para a produção e tráfico de drogas; e

IV - O recrutamento forçado ou compulsório de adolescente para ser utilizado em conflitos armados. (BRASIL, 2008)

Já em 2013, ocorre o estudo acerca da estrutura do programa que passa a se estruturar via Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da política de prevenção e erradicação do trabalho infantil, além da nova configuração do trabalho infantil no Brasil, passando a se estruturar vias de erradicação e prevenção a exploração do trabalho infantil.

Atualmente o PETI é operacionalizado pela Caixa Econômica Federal e a origem do recurso repassado é da União, por intermédio do Ministério da Cidadania, de acordo com de as disposições da Portaria MDS nº 63/2014, da Resolução CNAS nº08/2013 e da Resolução CNAS nº10/2014.

Chama-se atenção neste ponto que existe um aparato legislativo que regula o trabalho legal do jovem de 14 à 24 anos, a partir da Lei 10.097/2000, que garante que as empresas de porte médio e grande devem contar com 5% de seu quadro de funcionários com jovens com idade entre 14 e 24 anos na condição de aprendizes.

A lei citada acima é constituída como uma forma de dar materialidade ao que está fixado na Constituição Federal de 1988 e no ECA, visto que os dois preveem o trabalho legal de criança e adolescente somente nos moldes desenhados pela mesma lei. Fixa-se a partir da lei que o contrato de trabalho pode durar no máximo dois anos e nesse tempo, o jovem é capacitado na instituição de formação e na empresa, com formação teórica e prática, não sendo exposto a trabalhos degradantes, entre outros expostos no caput da lei descrita abaixo:

Art. 402. Considera-se menor para os efeitos desta Consolidação o trabalhador de quatorze até dezoito anos. (NR), Art. 403. É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (NR), Parágrafo único. O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola." (NR), Art. 428. Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de dezoito anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação." (NR) (Vide art. 18 da Lei nº 11.180, de 2005) (BRASIL, 2000)

Junto a legislação, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) fixou uma série de normas para evitar a inserção precoce de crianças e adolescentes no mundo laboral, sendo o Brasil referência em combate a exploração do trabalho infantil pelo

PETI, bem como a proteção à criança e adolescente por meio do ECA e outras legislações. No entanto, o mesmo Estado que combate a exploração, a permite acontecer, visto que

Trata-se de uma violação à criança como ser social e sujeito de direitos e à negação da infância como um fato histórico. Como exemplo, vemos a omissão, que se transforma em permissividade por parte do Estado brasileiro, ao promulgar legislação de exceção para atender a interesses espúrios do capital, tais como a Recomendação nº 13, de 10/12/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que flexibiliza o trabalho de crianças para atuarem como gandulas nos jogos de futebol durante a Copa do Mundo de 2014, quando até a Confederação Brasileira de Futebol (CBF), desde 2004, proibiu o trabalho de gandulas para adolescentes menores de 18 anos. Também tem sido expressão desta permissividade a concessão de autorizações judiciais para crianças e adolescentes com idade entre 10 e 15 anos trabalharem. No período de 2005 a 2010, de acordo com Solange Azevedo (2011), esta permissão foi concedida para cerca de 33 mil crianças e adolescentes atuarem em todo tipo de atividade, tais como construção civil, agricultura, olaria e oficinas mecânicas. (CFESS, 2014)

Mesmo diante de marcos legislativos que contribuem para a diminuição do trabalho infantil, estas ações tornam-se insuficientes, visto que, conforme o avanço dos acordos do modelo econômico neoliberal as políticas públicas vão se dilacerando pela ausência de investimentos, seja em ciência, tecnologia, pesquisa, investimento nas políticas de seguridade social.

Sendo que tais políticas atualmente são marcadas pelo seu caráter focal e emergencial, reiterando a perversidade de um sistema focado na exploração da classe trabalhadora como um todo.

E é, portanto, neste cenário que a infância e adolescência é cooptada pelas necessidades implantadas pela exploração capitalista, em que, em segundo plano, ficam seus direitos que são atendidos parcialmente, enquanto a exploração do trabalho infantil age em primeiro plano, destruindo todo e quaisquer resquícios de desenvolvimento. Logo, esta afirmativa dialoga com Conde e Silva (2020. p.18), ao considerarem que:

Embora algumas pesquisas acerca da exploração do trabalho infantil cheguem à conclusão de que, tanto no meio urbano quanto no rural, as crianças, mesmo imersas num quadro de destruição do capital – meio ambiente, direitos dos trabalhadores, da infância, da juventude e da velhice – , brincam em condições adversas de tempo e espaço, muitas vezes em ambientes com esgoto a céu aberto. O que realmente está em jogo é o fato de elas brincarem numa realidade destruída pela racionalidade capitalista e, ainda assim, imporem-se enquanto seres sociais, resistindo ludicamente, anunciando, enfim, um outro projeto de sociedade. Isso significa dizer que o

tempo exíguo para o lúdico também carrega consigo, dialeticamente, as marcas históricas da pobreza, da privação, do trabalho estranhado, do cerceamento, da injustiça e da má distribuição de renda e terra. [...] Por fim, para erradicar a exploração do trabalho infantil e, consecutivamente, de todas as formas de exploração do ser humano, não bastam só críticas aos conceitos e às políticas sociais, às políticas públicas e aos programas e ações do governo. É necessário, em escala nacional e internacional, um conjunto de lutas mais efetivas e radicais por parte de movimentos sociais e sindicais, na perspectiva do enfrentamento ao capital, no que concerne à destruição da propriedade privada dos meios de produção, ao fim do trabalho abstrato e em prol do direito ao trabalho concreto, portanto, ao trabalho enquanto centralidade do ser social e à capacidade de transformar-se a si próprio, o mundo, a natureza e a sociedade e o nosso semelhante.

Ou seja, o rompimento da exploração do trabalho infantil pode ocorrer a partir do diálogo com a construção de uma nova sociabilidade, a partir de novos formatos de produção. Portanto, a exploração do trabalho infantil é uma expressão da precarização do trabalho, visto que a criança explorada ontem é o adulto expropriado<sup>6</sup> no campo dos meios de produção atualmente, visto que as duas explorações são intrínsecas ao desenrolar da racionalidade capitalista.

### 2.3 A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL: EXPRESSÃO DA PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

Verifica-se a exploração do trabalho infantil como parte integrante da força de trabalho utilizada inerente ao funcionamento do Capital, enquanto categoria precarizada e fruto da precarização das próprias relações sociais que permeiam esses sujeitos. Miranda (1988), argumenta que:

insalubridade, não só não educa a criança pauperizada na direção do seu crescimento e realização como ser social, mas ainda a coloca em risco de vida e não gera renda prometida, apenas permitindo a sua sobrevivência dentro da miséria e opressão. (MIRANDA, 1998 apud SILVA, F. 1999, s/p)

E quando debruçamos a investigação sobre o núcleo familiar deste sujeito inserido precocemente no mundo do trabalho, percebemos que os núcleos familiares possuem um histórico de trabalho precário, baixa renda econômica, ausência de acesso a direitos básicos, que são viabilizados via políticas sociais, tais como:

---

<sup>6</sup> Bizerra (2017. p.1) “A expropriação do trabalho não é uma realidade supra-histórica, válida para todas as organizações sociais. Apenas quando entra em cena a propriedade privada é que surge a necessidade permanente de expropriar o trabalho. A expropriação, neste sentido, não se revela como uma inevitabilidade da vida social em geral. Afinal, ela só se faz inevitável, sob a ótica da classe dominante, quando uns homens - os exploradores - expropriam o trabalho de outros - os explorados - como forma de aumentar sua riqueza individual ad infinitum.”



Educação, saúde, previdência social, Assistência Social, Habitação, e etc. Silva (1999, s/p) argumenta:

Portanto, a utilização do trabalho infanto-juvenil no processo produtivo tem a sua razão de ser nas relações sociais capitalistas e na relação que se estabelece com o novo modo de produzir. Ela não é resultado da vontade das famílias dos trabalhadores, muito menos de determinada tradição cultural, como os ideólogos do sistema capitalista costumam afirmar.

Desde o ano de 2016, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – (PNAD Contínua) gera dados referente a exploração do trabalho infantil de crianças de 05 anos à adolescentes de 17 anos. E para argumentar ainda mais sobre o assunto, norteia-se a teoria aqui fundamentada a partir da figura abaixo:



Figura 1- Dados de 2019. Pesquisa Nacional por amostra de domicílio (PNAD Contínua) sobre Trabalho de Crianças e Adolescentes que integra as estatísticas experimentais do IBGE.

Nota-se diante da exposição de dados da PNAD Contínua (2019) que há uma potente presença de força de trabalho infantil sendo explorada no território brasileiro, e que, em expressiva maioria, são crianças e adolescentes pretos ou pardos, predominantemente do sexo masculino, massivamente desenvolvendo atividades na cidade.

Quanto à predominância do sexo masculino, Campos e Mioto (2009) argumentam acerca do modelo patriarcal provedor, onde as mulheres tornam-se dependentes do mesmo, refletindo aqui acerca da relação de gênero com os índices da exploração do trabalho infantil.

Quando se analisa a classe trabalhadora, temos determinantes ligadas a raça e então Florestan Fernandes (2007, p. 260), diz que: “como a economia de trabalho livre se organizou sobre um patamar pré-capitalista e colonial, seria lamentável se ignorássemos como as determinações de raças se inseriram e afetaram as determinações de classes”.

As determinantes colonialistas fazem com que a classe trabalhadora em postos precários de trabalho seja majoritariamente negra, visto que a sua inserção no mercado de trabalho é tardia e ocorre de forma irregular, sendo rebatido no público jovem como herança do seu núcleo familiar. Florestan (2007) situa o lugar do negro na sociedade:

Todavia, em nenhum momento essas influências recíprocas mudaram o sentido do processo social. O negro permaneceu sempre condenado a um mundo que não se organizou para tratá-lo como ser humano e como “igual”. Quando se dá a primeira grande revolução social brasileira, na qual esse mundo se desintegra em suas raízes — abrindo-se ou rachando-se através de várias fendas, como assinalou Nabuco — nem por isso ele contemplou com equidade as “três raças” e os “mestiços” que nasceram de seu inter cruzamento. Ao contrário, para participar desse mundo, o negro e o mulato se viram compelidos a se identificar com o branqueamento psicossocial e moral. Tiveram de sair de sua pele, simulando a condição humana-padrão do “mundo dos brancos”. (Fernandes, 2007, p. 33)

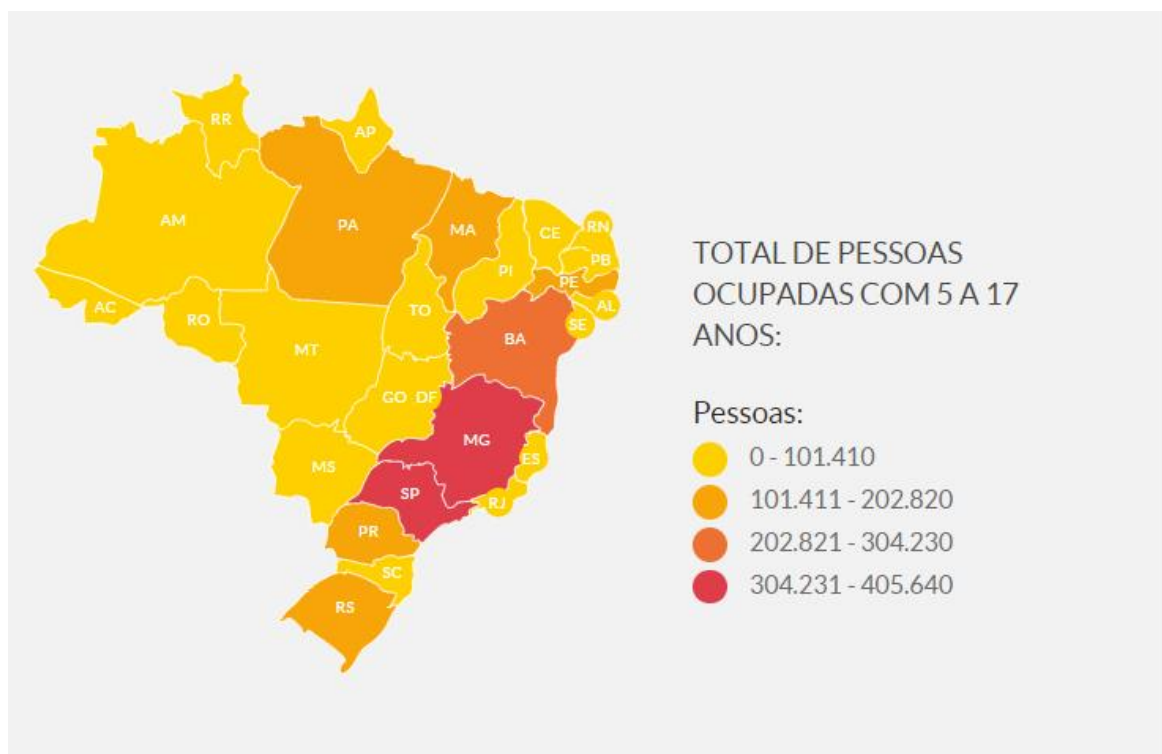
Relacionado a questão racial, chama-se atenção também acerca das intensas cargas horárias de uma parcela, “Com relação às horas efetivamente trabalhadas, 42,0% das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil tinham uma jornada de trabalho de até 14 horas na semana. A menor proporção, de 15,3%, era daqueles que trabalhavam de 25 a 39 horas semanais” (PNAD, 2019)

O encurtamento da renda econômica do núcleo familiar, e o pertencimento a famílias que acessam os direitos de benefícios eventuais de transferência de renda, tornou-se um dos fatores para o aumento do índice da PNAD (2019) sobre a exploração do trabalho infantil:

Em 2019 havia, no País, 448 mil pessoas de 5 a 17 anos que realizavam atividade econômica e residiam em domicílios que possuíam renda oriunda

de benefícios do Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada - BPC, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. Esse contingente representava 29,1% da população de 5 a 17 anos que realizava atividades econômicas. A proporção crescia na faixa de 5 a 13 anos de idade, na qual cerca de metade dessas pessoas residiam em domicílios beneficiados, posteriormente reduzindo para 32,7% e 24,6% nos grupos de 14 e 15 anos e 16 e 17 anos, respectivamente. (PNAD, 2019)

Ou seja, percebe-se também que diante do desmonte contínuo das políticas públicas, em específico a política de Assistência Social, referente ao acesso da classe trabalhadora aos benefícios eventuais, torna-se claro as consequências ao usuário e aqui em específico o público infanto-juvenil. Outro dado a ser analisado é acerca da particularidade de Minas Gerais, em dados exemplificado na figura abaixo:



*Figura 2 - Dados de 2019. Pesquisa Nacional por amostra de domicílio (PNAD Contínua) sobre Trabalho de Crianças e Adolescentes que integra as estatísticas experimentais do IBGE. Total de pessoas ocupadas com 5 a 17 anos;*

Esses dados geram reflexos na primeira fase adulta, visto que o público superexplorado possui perfil semelhante, sendo comprovante a partir de dados da PNAD (2019) que disserta que 80% dos jovens de até 24 anos exercem trabalhos precarizados, compreendendo aqui por precarização de trabalho, aqueles que envolvem a informalidade, baixa remuneração salarial e grandes cargas horárias de trabalho.

O que chama atenção quanto aos índices apontados acima é a quantidade de sujeitos em situação de exploração de trabalho infantil na região de maior desenvolvimento econômico do país, a região sudeste, justamente onde se encontra o Estado Sede ao qual este trabalho está sendo produzido.

Para isso seguimos para um gráfico, em que iremos acompanhar de forma detalhada a exploração do trabalho infantil no Estado mineiro:

### MINAS GERAIS

POPULAÇÃO TOTAL DO ESTADO: 20.899.890*
TOTAL NA FAIXA DOS 5 A 17 ANOS: 3.877.743
OCUPADOS DE 5 A 17 ANOS: 329.539
PERCENTUAL DE OCUPADOS EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO DE 5 A 17 ANOS: 8,50%

Grupo de Atividades\*\*

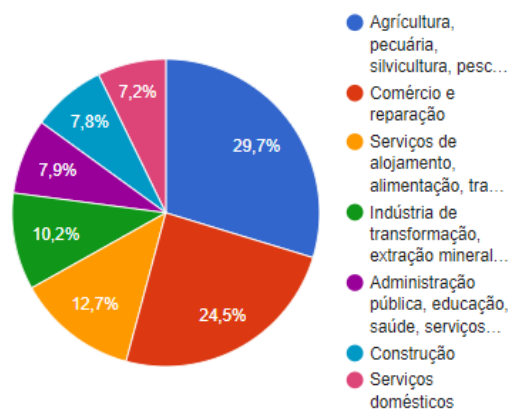


Tabela 2 - Fonte: PNAD, 2019. População de ocupados de 05 à 17 anos, dados referentes à exploração do trabalho infantil

Não é coincidência que a principal atividade econômica do estado em específico, Minas Gerais, seja agricultura, pecuária, cerâmica, produtos alimentares, mineração, metalurgia e turismo, justamente aquelas em que os jovens estão em massa sendo explorados, sendo esta uma expressão da empregabilidade precária em ramos que são direcionados em suma para o abastecimento do mercado externo.

É notório a redução dos índices da exploração do trabalho infantil após a intervenção do PETI, como bem demonstra dados do Mapa do trabalho infantil, TAU (2020):

Entre 2004 e 2015, o trabalho infantil caiu pela metade no Brasil, de 5,3 milhões para 2,7 milhões, de acordo com o IBGE. No entanto, a exemplo de outros indicadores sociais, tal redução foi bastante desigual entre setores, E

Estados e regiões, além de ter sofrido retrocessos em cinco momentos desde 1992. O Nordeste teve a maior redução do trabalho infantil no período mencionado (59%), contra cerca de 38% no Sudeste. As duas regiões têm praticamente a mesmo número absoluto de pessoas entre cinco e 17 anos em situação de trabalho infantil – 850 mil pessoas – mas no Sudeste predominam atividades com maior grau de formalização (comércio, serviços e indústrias) do que no Nordeste (agropecuária). Ao compararmos os estados diretamente, outra discrepância. Enquanto o Ceará, líder nacional, reduziu o trabalho infantil em 77% entre 2004 e 2015, o Distrito Federal ficou estacionado no mesmo patamar no período, e o Amazonas, segundo pior no quesito, conseguiu redução de apenas 30%. (TAU, F. 2020. s/p).

E em meio ao contexto de contrarreforma e aprofundamento das expressões neoliberais, surge a problemática crise sanitária pandêmica, causada pelo Sars CoV 19 (Covid-19), no fim do ano de 2019, aprofundando ainda mais o sentimento expressivo da crise econômica e estrutural do Capital, causando rebatimentos irreversíveis à classe trabalhadora, como exemplo, as milhões de vidas ceifadas. Contextualizando:

Destacamos que, em 2017, ano da contra reforma trabalhista brasileira, havia cerca de 13 milhões de desempregados, sem contar os desalentados (Lara e Hildesheim, 2020). Durante a pandemia, a avaliação do mês de maio revela que o número de desempregados foi de 10,9 milhões de pessoas (Cavalcanti e Lameiras, 2020). Porém, essa suposta redução ocorreu pela criação de postos precários de trabalho, que representam cerca de 15,4% das ocupações geradas após a contrarreforma, assim como pelo aumento do desalento (Lara e Hildesheim, 2020). Note-se que a pandemia fez explodir o número de desalentados, porquanto em 2017 eram cerca de 13,5 milhões de pessoas nessa condição (Lara e Hillesheim, 2020), e em maio de 2020 o número subiu para 25,7 milhões, sendo que 17,7 milhões pararam de procurar emprego por causa da pandemia (Cavalcanti e Lameiras, 2020) (SOUZA, D, 2019)

Logo, o isolamento social atrelado à crise econômica já existente gerou graves efeitos, tais como o aumento das expressões da “questão social”, como a fome, a miséria, e a incompatibilidade das necessidades da classe trabalhadora com a oferta de políticas públicas de seguridade social.

O que foi possibilitado enquanto proposta insuficiente foi a lei n. 13.982, de 2020, que estabelece a instauração do Auxílio emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social e em consonância a essa lei para fins de proteção trabalhista foi instaurado pela União a lei n. 14.020, o Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda que assegura:

Art. 5º Fica criado o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda, a ser pago nas seguintes hipóteses:  
I - Redução proporcional de jornada de trabalho e de salário; e  
II - Suspensão temporária do contrato de trabalho.

§ 1º O Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda será custeado com recursos da União (BRASIL, 2020a).

Após os devidos parênteses, a imbricação entre a pandemia, trabalhos precarizados e exploração do trabalho infantil se dá a partir do enfrentamento realizado pelo Estado, sendo insuficiente para garantir com que a classe trabalhadora tivesse condições adequadas de permanecer em isolamento social, causando-lhe prejuízos permanentes como a morte.

E em meio a essa precarização do trabalho diante da crise sanitária, a exploração do trabalho infantil pode ter sofrido alterações quanto a sua quantificação, sendo que estes dados serão possibilitados a partir do emprego de novas pesquisas do IBGE, visto que estas foram adiadas e não ocorreram no ano de 2021 pela ausência de previsão orçamentária dos recursos públicos da União.

Diante desses inúmeros dados, têm-se algumas considerações referentes sobre a efetividade da inserção no mercado de trabalho de jovens a partir da lei do jovem aprendiz, nº 10.097/2002 que os colocam enquanto trabalhadores aprendizes, bem como aos dados referentes ao PETI, como números sobre a erradicação e prevenção da exploração do trabalho infantil, dos programas de transferência de renda e por fim elenca-se importantes considerações sobre o ECA, visto que os índices oscilam. Segundo Conde, Silva (2020. p.16):

As pesquisas realizadas pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio demonstram que, entre 2004 e 2014, houve redução de cerca de 81% no número de crianças e adolescentes trabalhadores no Brasil. Ainda que esse dado seja questionável e não expresse a realidade, o avanço da crise econômica e política no país, bem como com as reduções de investimentos e recursos destinados para a área social, desde 2015 os dados sobre o trabalho infantil voltaram a subir, e os recentes cortes de recursos destinados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística não têm possibilitado novas pesquisas sobre a temática. Entretanto, cenas de crianças trabalhando nas ruas voltaram a ser comuns nas cidades brasileiras. Os últimos dados divulgados pelo IBGE evidenciam, também, que o trabalho infantil cresce conforme a idade das crianças. Por volta dos nove anos de idade, um grande número de crianças diminui o tempo de estudos para trabalhar, até que a maioria deixa de estudar para só trabalhar (CONDE, 2012). A maior parte trabalha na agricultura, na pecuária e na silvicultura, seguidas do comércio, serviços gerais, construção civil e trabalho doméstico, em que é mais evidente o trabalho das meninas.

E então, a divisão sexual do trabalho é também perpetuada nas relações de exploração do trabalho infantil, endossando a ideia de que essa categoria de trabalho

é tolerada pelo Estado, pois faz parte de um dos mecanismos e categorias do capital de reprodução da força de trabalho.

A própria lógica de superexploração do trabalho na ordem do Capital coopta a infância, de forma que o público infanto-juvenil que está em desenvolvimento reproduz a lógica dos sujeitos na fase adulta que vendem a força de trabalho para manter a sua subsistência. O CFESS (2014) articula importantes considerações sobre a força de trabalho exercida por crianças e adolescentes:

A utilização da mão de obra da criança e do/a adolescente ocorre numa forma de sequestro da infância, em uma imposição da situação de pobreza na qual vivem, em condições precárias e prejudiciais ao seu desenvolvimento, como uma estratégia de sobrevivência. Vítimas da exigência de trabalhar, seja pela necessidade de gerar renda, seja pelo disciplinamento e prevenção à marginalidade, as crianças pobres são levadas a trocar o lazer e a escola pelo ingresso precoce no mundo adulto. (CFESS, 2014)

Portanto, em vistas de toda a discussão traçada no decorrer do exposto, tem-se a ideia de que o Capital enquanto cooptador das atribuições do Estado não permitirá que a exploração do trabalho infantil seja excluída na lógica e no cotidiano do trabalho, do modo de produção capitalista.

A legislação se faz presente para que haja uma justificativa para a sociedade do que está sendo feito, elaborando um plano de contenção, se materializando no PETI, sendo existente desde 1996, sem resultados de fato efetivos. No entanto, reconhece a importância do PETI para a manutenção da garantia da dignidade da pessoa em desenvolvimento. Souza e Souza (2003) apud Carvalho (2004), explana o diálogo o depoimento de uma mãe de filhos que trabalhavam no Aterro Sanitária da cidade onde residiam:

Hoje [os filhos] não perdem mais aula, só se preocupam em estudar. Hoje eles andam como seres humanos, se vestem direitinho, cuidam da saúde. Antes não tinha banho que tirasse o mau cheiro; não andam com pé cortado, ferimentos, com crecas [sic]. Andam com a pele limpinha. Tinha muita discriminação com meus filhos, porque andavam no lixo, hoje não tem mais isso, [os outros] diziam que comia lixo, chamavam eles de fedorentos (SOUZA; SOUZA, 2003 apud CARVALHO, 2004, p.55).

Aos que tiveram sua trajetória de vida e de trabalho marcadas pela exploração do trabalho infantil, os prejuízos são inúmeros e o PETI demonstra mais uma vez sua ineficiência:

Como foi visto, mesmo focalizado nas "piores formas" de ocupação precoce (quando todas elas tendem a ser negativas), o Peti deixa de lado uma grande parcela da sua clientela potencial e não transforma significativamente as condições e perspectivas dos seus próprios beneficiários. Os ganhos obtidos quanto a nutrição, estímulos socioculturais e a própria escolarização tendem a ser relativamente restritos e temporários. Frequentando uma escola pública de péssima qualidade (que não estimula a permanência e a dedicação) e trabalhando no turno complementar, ao ingressar no Peti os meninos e meninas apresentam um atraso escolar que poucas vezes pode ser compensado. Ainda que a Jornada funcione como uma "muleta" para essa escola, na expressão de Souza e Souza, ao atingir a idade limite para a permanência no programa a maioria não chega a concluir o ensino fundamental e após o desligamento, sem maiores perspectivas e tendo que contribuir para a subsistência da família, poucos continuam a estudar, persistindo com baixos níveis de escolaridade, restritas oportunidades ocupacionais e reproduzindo o ciclo de pobreza dos pais. (CARVALHO,2004. p.55).

Caminhando para os momentos finais da reflexão aqui apresentada, cita-se a existência de um Estado que constrói políticas focais, assistencialistas e emergenciais no sentido de não haver cenários possíveis de continuidade de políticas que de fato consolidem programas que pautem o fim de expressões da "questão social", como se apresenta a exploração do trabalho infantil.

[...] a lei se impõe ao decretar categoricamente a viabilidade constitucional de si mesma em sua simbiose com a relação estabelecida de forças, continua a fornecer sua legitimação pelo Estado com a mesma afirmação categórica enraizada na força, até que haja uma grande mudança na relação das próprias forças. Assim, a proclamação constitucional e imposição juridicamente incontestável da 'lei do mais forte' pode continuar, tanto se for feita da maneira ditatorial mais cruel ou com o 'rosto sorridente' das formações estatais liberal-democráticas do sistema do capital. Mas, apesar de todas as tentativas de eternização a-históricas do Estado, a imposição da 'lei do mais forte' sobre a sociedade não pode continuar para sempre. A hora da verdade chega quando os limites absolutos do sistema do capital são ativados em uma forma historicamente determinada, comprometendo a viabilidade das correções necessárias das formações estatais do sistema em todas as suas formas dadas e imagináveis." (MÉSZÁROS, 2015. p. 18).

E a esse modelo de políticas públicas vigente por meio de marcos legislativos, atribui-se a própria configuração do Sistema Capitalista, entrando em diálogo com o que Mézáros (2015) discute.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A acumulação capitalista só pode ocorrer se não a partir da exploração da força de trabalho e quanto maior a exploração maior a absorção de lucro, como também mais intensas as expressões da questão social, logo, o trabalhador em meio a essa sociabilidade tem as suas relações de trabalho precarizadas por meio da venda de seu único bem: a força de trabalho. E quando analisado em um contexto latino-americano, um compilado de países em desenvolvimento marcados pela condição de dependência, as expressões se intensificam, principalmente as que são tipicamente comuns de países fora do eixo de capitalismo central.

Diante da realidade precária do trabalho, que se espalha no interior da classe trabalhadora, pode-se destacar o público infanto-juvenil e a exploração da força de trabalho, sendo essa uma das diversas formas de violação de seus direitos, que apesar de assegurados pelo ECA, necessitam de efetivação na realidade concreta. Essa violação está diretamente ligada a outras, como por exemplo a ausência do acesso à política pública de educação e de saúde.

E então, voltando a realidade da precarização do trabalho para a ótica do público infanto-juvenil, as expressões da “questão social” se encontram imbricadas na própria exploração da força de trabalho infantil, configurando-a como uma das mais variadas formas de violação de direitos da criança e adolescente e que está intrinsecamente ligada a outras violações, como a ausência de acesso à educação de qualidade, a saúde, dentre outros direitos.

Remontando as determinantes históricas, compreendemos o lugar do Serviço Social mediante a essa problemática, reconhecendo a exploração do trabalho infantil como uma das expressões do objeto de trabalho da profissão, a “questão social”, que dialoga com um trabalho direcionado das políticas sociais em prol da erradicação deste formado de trabalho, que é também fruto da precarização de todas as relações sociais, inclusive da própria profissional do assistente social, que tem em seu projeto-ético-político princípios para uma atuação que visa a emancipação humana e a construção de uma sociedade pautada na superação de classe.

Para discutir a exploração do trabalho infantil, precisamos enxergar o porquê ela ocorre, visto que o público infanto-juvenil só pode recorrer as vias de trabalho se

sua família composta por sujeitos distintos não está sustentando a subsistência do núcleo familiar em questão.

As legislações de proteção à criança e adolescente, tais como o Estatuto da criança e adolescente utilizam de mecanismos ineficientes de proteção, que engloba sujeitos como o Estado, Família e Sociedade civil, visto que para erradicar de fato tal formato de trabalho é preciso discutir um novo caminho de sociabilidade que seja feito para e em prol da classe trabalhadora.

Sociabilidade, essa que deve se pautar na construção coletiva dos trabalhadores, mediante as suas próprias pautas e necessidades sociais, não ficando à mercê de concessões burguesas/estatais, rompendo com as amarras do modo de produção capitalista, que tem se mostrado ineficiente e insustentável a longo prazo para a manutenção das vidas da classe trabalhadora em condições dignas para além das atividades relacionadas ao trabalho nesse modo produção, que visa apenas o lucro.

Uma sociabilidade ideal para o público infanto-juvenil, justamente aquele que se encontra em desenvolvimento, deve vir pautado de uma análise sistêmica acerca das próprias violações que os seus responsáveis nas suas inúmeras trajetórias de vida e de trabalho sofreram, compreendendo que a exploração do trabalho infantil ocorre em casos numerosos para ser mais uma fonte de renda de complemento ao pilar de sobrevivência do núcleo familiar, sendo dessa forma inegável a sua relação com as condições que o próprio sistema impõe para determinada parcela da população, produzindo relações laborais e sociais, que em nada contribui para um modo de vida que visa valores emancipatórios, buscando a liberdade e condições de favoráveis a vida social e satisfatória.

Portanto, para cessar com a exploração do trabalho infantil, devemos pautar primeiramente o fim da exploração do trabalho na ordem predatória e exploratória como é o capitalismo, o que implica na superação do capital e na criação de uma nova sociabilidade, pautada na emancipação humana e na garantia de direitos.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. Os sentidos do trabalho. 3.ed. São Paulo: Boitempo, 2000. 261p.

\_\_\_\_\_. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. In: GENTILI, P.; FRIGOTTO, G. (Org.). A Cidadania Negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2001, p. 37-50.

\_\_\_\_\_. A nova morfologia do trabalho no Brasil: reestruturação e precariedade. Revista Nueva Sociedad Especial em Português. 2012. Disponível em: < [http://nuso.org/media/articles/downloads/3859\\_1.pdf](http://nuso.org/media/articles/downloads/3859_1.pdf) > Acesso em: 28 abr. 2015.

\_\_\_\_\_. A nova morfologia do trabalho e suas principais tendências: informalidade, infoproletariado, (i) materialidade e valor. In: \_\_\_\_\_. Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II. São Paulo: Boitempo, 2013.

BARBOSA, Jaqueline Avelino das Mercedes. A precarização do trabalho no contexto da crise do capital: uma análise da concepção presente no debate de Giovanni Alves e Ricardo Antunes. 2018. 69f. Dissertação( Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS) - Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande - PB.

BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: Fundamentos e História**. 9º ed. Cortez. São Paulo, 2011.

BIZERRA, F. Expropiação do trabalho: Quintessência das sociedades de classes.

Disponível em:

[https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/180050/102\\_00546.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/180050/102_00546.pdf?sequence=1&isAllowed=y). II Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais, UFSC, 2017. Acesso em: 08 de junho de 2022.

BOSCHETTI, I. *Seguridade social e trabalho: paradoxos na construção das políticas de previdência e assistência social*. Brasília: Letras Livres/Editora da UnB, 2006.

BRAVO, Maria Inês Souza. Política de Saúde no Brasil. In: MOTA, Ana Elisabete (et al) Orgs. Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional. ABEPSS/OPAS, 2006.

\_\_\_\_\_. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital, 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BULLA, L, PRATES, J e MENDES, J. Os processos migratórios no Brasil e seu impacto na identidade e estrutura familiar. Relatório Anual encaminhado à FIUC, PUCRS/FSS, Porto Alegre 2006.

BRASIL. Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 de julho de 1990.

\_\_\_\_\_. Lei n. 10.094, de 19 de dezembro de 2000. Dispõe sobre a lei da aprendizagem. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 de dezembro de 2000.

\_\_\_\_\_. REGULAMENTA OS ARTIGOS 3º, ALÍNEA "D", E 4º DA CONVENÇÃO 182 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT) QUE TRATA DA PROIBIÇÃO DAS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL E AÇÃO IMEDIATA PARA SUA ELIMINAÇÃO, APROVADA PELO DECRETO Nº 3.597, DE 12 DE SETEMBRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

\_\_\_\_\_. Lei n. 14.020, de 6 de julho de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, 2020a. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.020-de-6-de-julho-de-2020-265386938> Acesso em: 13 jul. 2020.

» <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.020-de-6-de-julho-de-2020-265386938>

\_\_\_\_\_. Lei n. 13.982, de 2 de abril de 2020. Diário Oficial da União, Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.982-de-2-de-abril-de-2020-250915958>. Acesso em: 10 de abril de 2022.

CAMPOS, M. S.; MIOTO, R. C. T. Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira. **SER Social**, [S. l.], n. 12, p. 165–190, 2009. DOI: 10.26512/ser\_social.v0i12.12932. Disponível em: [https://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/view/12932](https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12932). Acesso em: 29 abr. 2022.

CFESS. Manifesta. Dia de combate ao Trabalho Infantil. Brasília (DF), 12 de junho de 2014. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/2014cfessmanifesta-diaCombateTrabalhoInfantil.pdf>. Acesso em: 22 de abril de 2022.

CONDE, S. F. A escola e a exploração do trabalho infantil na fumicultura catarinense. Florianópolis: Editora Em Debate, 2016.

CONDE, S; SILVA, M. Persistência do trabalho infantil ou da exploração do trabalho infantil. Roteiro, Joaçaba, v. 45, p. 1-20, jan./dez. 2020 | e23071 |E-ISSN 2177-6059. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/roteiro>. Acesso em: 15 abril 2022.

COSTA, Ana Paula Motta; GOLDANI, Julia Maia. A influência do contexto familiar nas decisões judiciais a respeito de atos infracionais de adolescente: o intervencionismo familiar ainda se faz presente? In: Textos & Contextos, Porto Alegre. v.14, n 1, p. 87-103 Jan/Jun, 2015.

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL. O trabalho infantil nos principais agrupamentos de atividades econômicas do Brasil. Brasília, DF: FNPETI, 2016. Disponível em: [https://fnpeti.org.br/media/12dejunho/documentos-de-referencia/O\\_Trabalho\\_Infantil\\_nos\\_Principais\\_Grupamentos\\_de\\_Atividade.pdf](https://fnpeti.org.br/media/12dejunho/documentos-de-referencia/O_Trabalho_Infantil_nos_Principais_Grupamentos_de_Atividade.pdf). Acesso em: 16 abril. 2022.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. São Paulo, Atlas, 1995<sup>a</sup>

GODOY, Arlida Schmidt. Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades. In: Revista de Administração de Empresas. v.35. n.2. São Paulo: RAE, 1995.

GOV BRASIL. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/assistencia-social/servicos-e-programas-1/acao-estrategica-do-programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil>. Acesso em: 22 abril 2022.

HARVEY, I. O enigma do capital: e as crises do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2011.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo, Cortez, 1983.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2000. 325 p.

\_\_\_\_\_. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 8 Ed. São Paulo: Cortez, 2014a.

\_\_\_\_\_, Marilda Villela. 7º Seminário Anual de Serviço Social, organizado pela Cortez Editora, 2014b. Disponível em:

[https://www.youtube.com/watch?v=zDOnXgCH\\_1Y/](https://www.youtube.com/watch?v=zDOnXgCH_1Y/) Acesso em 10 de fevereiro de 2016.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: trabalho de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade 2016-2019; PNAD contínua: Trabalho de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade 2016-2019. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/bibliotecacatalogo?view=detalhes&id=210177>  
7. Acesso em: 21 de abril de 2022.

Lara e Hillesheim (2020 LARA, Ricardo; HILLESHEIM, Jaime. Modernização trabalhista em contexto de crise econômica, política e sanitária. 2020. Disponível em:

[https://suassccovid19.files.wordpress.com/2020/07/artigo\\_modernizaccca7acc83o\\_trabalhista.pdf](https://suassccovid19.files.wordpress.com/2020/07/artigo_modernizaccca7acc83o_trabalhista.pdf). Acesso em: 15 de abr. 2022.

MARX, k. *O capital* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

\_\_\_\_\_. Teorias sobre a mais-valia: história crítica do pensamento econômico – Livro Quarto de O capital. v. 2. São Paulo: Difel, 1983.

\_\_\_\_\_. O Capital, Livro I – Tomo 1. São Paulo: Abril Cultural, 1983 (Coleção “Os Economistas”).

\_\_\_\_\_. O Capital, Livro I – Tomo 2. São Paulo: Abril Cultural, 1984a (Coleção “Os Economistas”).

\_\_\_\_\_. O Capital, Livro II. São Paulo: Abril Cultural, 1984b (Coleção “Os Economistas”).

\_\_\_\_\_. O Capital, Livro III – Tomo 1. São Paulo, Abril Cultural, 1984c (Coleção “Os Economistas”).

\_\_\_\_\_. O Capital: crítica da economia política. Apresentação de Jacob Gorender; coordenação de revisão de Paul Singer; tradução de Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. – 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

\_\_\_\_\_. O Capital. 13 ed. Livro I Vol. I Rio de Janeiro: Bertrand, 1989.

\_\_\_\_\_. ENGELS, F. Cultura, arte e literatura: textos escolhidos. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

FERNANDES, Florestan. O negro no mundo dos brancos. 2. ed. São Paulo: Global, 2007.

LIVRE DE TRABALHO INFANTIL, TAL, F. Mapa do Trabalho Infantil. Disponível em: <https://livredetrabalhoinfantil.org.br/conteudos-formativos/mapa-do-trabalho-infantil/#>.

Acesso em: 22 abril 2022.

MARINI, R. M. Dialética da dependência. In: TRASPADINI, R.; STEDILE, J. P. Ruy Mauro Marini: vida e obra. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 131-172.

MÉSZÁROS, Istvan. . A montanha que devemos conquistar: reflexões acerca do Estado. São Paulo: Boitempo Editorial, 2015, 191p.

MIOTO, R. Trabalho com Famílias: um desafio para os Assistentes Sociais. Revista Virtual Textos & Contextos, nº 3, dez. 2004. Textos & Contextos Revista Virtual Textos & Contextos. Nº 3, ano III, dez. 2004.

MONTAÑO, Carlos. A natureza do Serviço Social: um ensaio sobre sua gênese, a "especificidade" e reprodução. São Paulo: Cortez, 2007.

NETTO, José Paulo. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_ ; BRAZ, M. Economia Política: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2009.

\_\_\_\_\_. *Introdução ao estudo do método de Marx*. 1ªed. São Paulo: Expressão popular. 2011.

Oliveira, P. Os vários "tipos" de família. Publicado em 2018. Disponível em:

<https://leonardopetro.jusbrasil.com.br/artigos/459692174/os-varios-tipos-de-familia>.

Acesso em: 28 abril 2022.

PALHOZA, N. Nada de novo sob o parreiral: o trabalho infantil dos ítalo-descendentes na vitivinicultura videirense. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

POLITIZE. Interseccionalidade o que é? Publicado em: 20 novembro 2020. Disponível em: <https://www.politize.com.br/interseccionalidade-o-que-e/>. Acesso em: 14 de dezembro de 2021.

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL Peti. *Manual de Orientações* Brasília: Seas, 2002.

RAICHELLIS, R. O trabalho no fio da navalha: nova morfologia no Serviço Social em tempos de devastação e pandemia. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 140, p. 134-152, jan. /abr. 2021

ROCHA, C. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. *Revista Pegada* – vol. 19 n.1 246. Janeiro-abril/2018.

SILVA, F. O trabalho infanto-juvenil na sociedade capitalista. *Dossiê - Crianças e Adolescentes Excluídos: Ações e Reflexões • Educ. rev.* (15) • Dez 1999 • <https://doi.org/10.1590/0104-4060.193>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/DdHMsFMFPjKKgnD77c6W8Jx/?lang=pt>. Acesso em: 21 de abril de 2022.

SOUZA, D. As dimensões da precarização do trabalho em face da pandemia de Covid-19. *Trab. educ. saúde* 19 • 2021 • <https://doi.org/10.1590/1981-7746-sol00311>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/7rJ6TkW8Cs88QkbNwHfdkxb>. Acesso em 21 de abril de 2022.

SOUZA, J.F. de; SOUZA, A.L.F. Crianças e Adolescentes. Futuro da Região Sisaleira da Bahia? Feira de Santana: Nupep/MOC, 2003. 255p.

VASCONCELOS, Ana Maria. *A/O Assistente Social na Luta de Classes* – 1. Ed. –. São Paulo: Cortez, 2015.

CARVALHO, I. Algumas lições do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. *São Paulo Perspectivas*. 18 (4). Dez 2004. <https://doi.org/10.1590/S0102-88392004000400007>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/PdQdmFtZzK3hQdNdLX8QGDn/?lang=pt>. Acesso em: 29 abril 2022

HARVEY, David. *A condição pós-moderna*. 18. ed. São Paulo: Loyola, 2009.

ANTUNES, Ricardo. Trabalho e precarização numa ordem neoliberal. In: GENTILI, P.; FRIGOTTO, G. (Orgs). *A cidadania negada: Políticas de exclusão na educação e no trabalho*. São Paulo: Cortez, 2001, p. 35-48.

NETTO, J. P. A construção do projeto ético-político contemporâneo. In: *Capacitação em Serviço Social e Política Social*. Módulo 1. Brasília: CEAD/ABEPSS/CFESS, 199.



BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2011.